

Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16.387/2023 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL FACE AO DECRETO MUNICIPAL Nº8960/2023 DE 19/08/2023 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES ATINGIDAS POR ESCORREGAMENTOS E ENXURRADAS NA VILA SAHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO IV, SUAS ALTERAÇÕES E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº8960/2023.

RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE A PESSOA JURÍDICA, ATENDE AOS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA BASE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 33.802.993/0001-74, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 1.144.646,21 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE SETEMBRO DE 2013.

FELIPE AUGUSTO

PREFEITO MUNICIPAL

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.011 – Serviços Ambulatoriais de Internação Hospitalar e Serviços Complementares

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Atividade: 2.025 – Operacionalização de Campanhas de Promoção à Saúde, Educativas e Preventivas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão

Atividade: 2.316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1006 – Assistência Farmacêutica

Atividade: 2.028 – Aquisição de Medicamentos para Fornecimento à População e Medicamentos e Correlatos para as Unidades de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 400.131,31 (quatrocentos mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 PPA (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 2823/2021 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 2945/2022):

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI

Nº 2979/2023

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através do cofinanciamento, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para Benefícios Eventuais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP nº 09 de 09 de março de 2023 que dispõe sobre a relação dos municípios contemplados com repasse do cofinanciamento estadual referente aos Benefícios Eventuais, atendendo o município de São Sebastião com o repasse no valor de R\$

Data da disponibilização: 11/09/2023

Data da publicação: 12/09/2023

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os servidores efetivos ou comissionados deverão cumprir a carga horária de trabalho fixada no Anexo III das Resoluções nº 15/2017 e nº 04/2019.

Parágrafo 1º - O cumprimento da carga horária na forma prevista no *caput* não afetará a remuneração dos servidores.

Artigo 2º - O expediente de funcionamento da Câmara Municipal ocorrerá nos dias úteis das 8h às 17h.

Parágrafo 1º - Nesse período ocorrerá o atendimento do público em geral.

Parágrafo 2º - Eventual alteração no expediente poderá ocorrer por ato do Presidente.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fica expressamente revogada a Resolução nº 02/2021.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly

“Marcos Fuly”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 06/23 – aut. da Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 21/2023

“Concede Título de Cidadão Sebastianense

a Fábio Adriano Hidalgo Ortega.”

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Fábio Adriano Hidalgo Ortega** o título de cidadão sebastianense pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 20/23 – aut. Ver. Diego de Castro Pereira)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

LEI

Nº 2978/2023

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2945/ 2022 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: Executivo

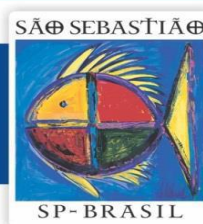
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

36.238,42 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), junto a conta corrente- Banco do Brasil; agência 0715-3; c/c nº 58.089-9 em junho deste ano com a finalidade de assistir os cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade temporária;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2862/2021 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião
Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.244.4011.2.376
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 02 - Estadual
Valor: R\$ 36.238,42 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, utilizar-se-á recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEHAB117
Processo N.º 11.362/2023
Carta Convite N.º 005/2023
Contratada: G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda
Contratante: Município de São Sebastião
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração do Plano local de habitação de interesse social (PLHIS) do município de São Sebastião, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
Prazo de Execução: 03 (três) meses
Prazo de Vigência do Contrato: 06 (seis) meses
Valor: R\$ 312.900,64 (Trezentos e doze mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura em 01 de setembro de 2023
Assinam Felipe Augusto pelo Contratante e Laila Saad Gadelho pela Contratada.

EDITAL DE CONTESTAÇÃO

REF.: ALESSANDRO MAYO DINIZ – PROCESSO Nº 014833/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO para que possamos prosseguir com o parcelamento dentro da Lei Complementar da Anistia 270/2021, solicitamos que o senhor compareça ao AGILIZA São Sebastião, para que regularize as custas judiciais referentes aos débitos dos exercícios de 2013, 2014, 2016 e 2017 do cadastro 3133.222.2411.0207.0100

- Requerente:** Alessandro Mayo Diniz CPF 303.386.858-47
- Identificação Cadastral:** IC 3133.222.2411.0207.0100
- Natureza:** Solicita contestação e revisão do IPTU e enquadramento na Lei Complementar 270/2021
- Prazo:** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o comparecimento na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min.
- Decorrido o prazo descrito no item 4, acarretará no arquivamento do processo.
- Processo Administrativo n.º 014833/2021
- Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança: Fabricio Cardim de Souza

São Sebastião, 11 de setembro de 20

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 62526 – Processo nº 2368/2019
Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: Riberto Simões CPF: 064.952.728-39
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2494/2017 por Permitir que preposto não familiar exerça a atividade de preposto familiar.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 42 Inciso II da Lei 2494/2017, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
CINTIA MAEDA – FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS
24/04/2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 452 – PROC. 720188/2020
Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.
2. SUJEITO PASSIVO: JORGE DE ALMEIDA CEZAR – CPF 878.941.498-53
3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17, 2777/20 C/C decreto 7277/18 por infração a lei supracitada por exceder o volume permitido.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.
5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.
Sem mais para o momento.
LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
23 de Agosto de 2023.

Edital nº 103/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 23/05/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 9537/2023**, por **ROSA MARIA LOURENÇO**, portadora do RG. nº 8.007.451-0-SSP/SP e CPF/MF nº 002.428.398-35, e, **MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO**, portadora do RG. nº 21.786.470-3-SSP/SP e CPF/MF nº 119.766.718-09; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1001012-51.2022.8.26.0587, em tramite na 2ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Belém, nº 233, no bairro Pauba, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.241.2322.0261.0000**, com a área total de **407,79m²**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0(E(X)=443.930,587/N(Y)=7.367.676,043)**, localizado na interseção da rua Bragança Paulista e a rua Belém. Do **Ponto 0(E(X)=443.930,587/N(Y)=7.367.676,043)**, segue-se as margens da rua Belém, com rumo SW 52º25'42" e distância de 21,43metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.913,598/N(Y)=7.367.662,973)**, confrontando-se com a rua Belém. Do **Ponto 1(E(X)=443.913,598/N(Y)=7.367.662,973)**, deflete-se a direita, com rumo NW 47º11'41" e distância de 17,06metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.901,082/N(Y)=7.367.674,565)**, confrontando-se com a propriedade de R & W Holding Ltda(rua Belém, nº219/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0001.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.901,082/N(Y)=7.367.674,565)**, deflete-se a direita, com rumo NE 40º30'21" e distância de 02,68metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.902,825/N(Y)=7.367.676,606)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Lisiene Mayumi Kamad Capolupo(rua Bauru, nº32/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0014.0004). Do **Ponto 3(E(X)=443.902,825/N(Y)=7.367.676,606)**, deflete-se a direita, com rumo NE 44º44'03" e distância de 09,04metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.909,190/N(Y)=7.367.683,030)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Lisiene Mayumi Kamad Capolupo(rua Bauru, nº32/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0014.0004). Do **Ponto 4(E(X)=443.909,190/N(Y)=7.367.683,030)**, deflete-se a direita, com rumo NE 46º44'07" e distância de 02,12metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.910,733/N(Y)=7.367.684,482)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Lisiene Mayumi Kamad Capolupo(rua Bauru, nº32/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0014.0004). Do **Ponto 5(E(X)=443.910,733/N(Y)=7.367.684,482)**, segue-se o mesmo alinhamento, com rumo NE 46º44'07" e distância de 08,92metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.917,227/N(Y)=7.367.690,595)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Lucila Vasconcelos dos Santos(rua Bragança Paulista, nº363/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0209.0000). Do **Ponto 6(E(X)=443.917,227/N(Y)=7.367.690,595)**, deflete-se a direita, com rumo SE 42º13'03" e distância de 03,33metros, atinge-se o **Ponto 7(E(X)=443.919,467/N(Y)=7.367.688,126)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Oliveira Gonçalves Souza Lima(rua Bragança Paulista, nº353/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0236.0000). Do **Ponto 7(E(X)=443.919,467/N(Y)=7.367.688,126)**, deflete-se a direita, com rumo SE 42º08'46" e distância de 03,86metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=443.922,061/N(Y)=7.367.685,260)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Oliveira Gonçalves Souza Lima(rua Bragança Paulista, nº353/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0236.0000). Do **Ponto 8(E(X)=443.922,061/N(Y)=7.367.685,260)**, deflete-se a direita, com rumo SE 42º06'34" e distância de 11,09metros, atinge-se o **Ponto 9(E(X)=443.929,497/N(Y)=7.367.677,033)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida Oliveira Gonçalves Souza Lima(rua Bragança Paulista, nº353/I.P.T.U. nº3133.241.2322.0236.0000). Do **Ponto 9(E(X)=443.929,497/N(Y)=7.367.677,033)**, deflete-se a esquerda, com rumo SE 47º44'48" e distância de 01,47metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.930,587/N(Y)=7.367.676,043)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a rua Bragança Paulista. **A área descrita perfaz um total de 407,79metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 9A2, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.689, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 11 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

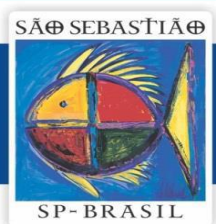
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 103/2023 - ISSQN

1-Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 103/2023 – Fica INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 48,75
Multa	:	R\$ 64,52
Atualização Monetária	:	R\$ 15,77
Juros	:	R\$ 36,13
T O T A L	:	R\$ 165,17

2-SUJEITO PASSIVO: ZBM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUÇÃO LTDA.

CCM: N/C

CNPJ: 71.967.145/0001-04

3-INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração ao artigo 24 do retro citado texto legal, **ao não recolher o Imposto Sobre Serviços tomado no mês de novembro de 2018, conforme nota fiscal recebida nº 289.**

Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

GORDO REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ Nº 67.072.975/0002-87
Subitem 7.09 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 219/2017.

4- Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea “b”, inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 13.494/2023.

9-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

SÃO SEBASTIÃO, 11 de setembro de 2023.

EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 96/2023 - ISSQN

1-Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 96/2023 – Fica INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 43,80
Multa	:	R\$ 56,13
Atualização Monetária	:	R\$ 12,33
Juros	:	R\$ 28,63
T O T A L	:	R\$ 140,89

2-SUJEITO PASSIVO: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

CCM: N/C

CNPJ: 33.373.325/0003-30

3-INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração ao artigo 24 do retro citado texto legal, **ao não recolher o Imposto Sobre Serviços tomado no mês de abril de 2019, conforme nota fiscal recebida nº 302.**

Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

GORDO REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ Nº 67.072.975/0002-87
Subitem 7.09 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 219/2017.

4- Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea “b”, inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 13.485/2023.

9-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

SÃO SEBASTIÃO, 11 de setembro de 2023.

EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 99/2023 - ISSQN

1-Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 99/2023 – Fica INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 20,34
Multa	:	R\$ 26,06
Atualização Monetária	:	R\$ 5,72
Juros	:	R\$ 14,07
T O T A L	:	R\$ 66,19

2-SUJEITO PASSIVO: IA PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EIRELI - ME.

CCM: N/C

CNPJ: 17.587.574/0001-00

3-INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração ao artigo 24 do retro citado texto legal, **ao não recolher o Imposto Sobre Serviços tomado no mês de janeiro de 2019, conforme nota fiscal recebida nº 238.**

Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

GORDO REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS LTDA ME – CNPJ Nº 67.072.975/0002-87
Subitem 7.09 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 219/2017.

4- Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea “b”, inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 13.488/2023.

9-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

SÃO SEBASTIÃO, 11 de setembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 63604 – Processo nº 14600/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: VALDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ 308.169.488-44

3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2494/2017 por Permitir que preposto não familiar exerça a atividade de preposto familiar.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 42 Inciso II da Lei 2494/2017, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

11/09/2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 63681– Processo nº 14600/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: VALDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ 308.169.488-44

3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2494/2017 por Permitir que preposto não familiar exerça a atividade de preposto familiar.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 42 Inciso II da Lei 2494/2017, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

11/09/2023

Data da disponibilização: 11/09/2023

Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

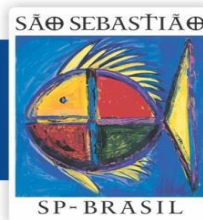
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 68914 – PROCESSO Nº 17814/2022
Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado,
NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.
2. SUJEITO PASSIVO: VIDA NOVA MÓVEIS E COLCHÕES EIRELLI ME CPF/CNPJ
19.568.789/0002-90
3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição
Municipal no prazo legal.
4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para
manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário
Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor
Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.
Sem mais para o momento.
LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
11 de setembro de 2023

Processo Nº 14309/2023 – Pregão Eletrônico Nº 61/2023

Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTE DA REDE PÚBLICA SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – 1002346-86.2023.8.26.0587 – ANA JULIA SANTOS MAFRA XAVIER – 12 MESES

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 96.171,40	Noventa e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 06/09/2023

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 96.171,40	Noventa e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 06/09/2023

Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL DE INSTAURAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL 0104/2023

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.512/2017, **FAZ SABER** que o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, autou o **Processo Administrativo nº 12.672/2018** e instaurou o procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S**, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no **núcleo urbano informal consolidado** anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por população de baixa renda para fins habitacionais, denominado **“VILA TROPICANGA”**, situado no bairro Boiçucanga. **FAZ SABER** que o núcleo está totalmente inserido em ZEIS - Zona de Especial Interesse Social, conforme Lei Complementar Municipal nº 129/2011 que criou a ZEIS denominada Núcleo **“VILA TROPICANGA”**. O perímetro do núcleo assim se descreve:

ÁREA A:

Inicia-se vértice 1 de coordenadas **N:7.370.495,12m, E:437.598,19m**; deste vértice segue em, linha reta com distância **26,92m**, e azimute **340°33'29.55"** até o vértice 2 de coordenadas **E:437.589,23m, e N:7.370.520,50m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **23,36m**, e azimute **340°44'44.04"** até o vértice 3 de coordenadas **E:437.581,53m, e N:7.370.542,56m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **1,80m**, e azimute **51°48'17.00"** até o vértice 4 de coordenadas **E:437.582,94m, e N:7.370.543,67m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **12,80m**, e azimute **336°35'13.15"** até o vértice 5 de coordenadas **E:437.577,85m, e N:7.370.555,42m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **,51m**, e azimute **244°10'15.92"** até o vértice 6 de coordenadas **E:437.577,39m, e N:7.370.555,20m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **6,70m**, e azimute **332°03'29.39"** até o vértice 7 de coordenadas **E:437.574,25m, e N:7.370.561,11m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,41m**, e azimute **330°33'34.29"** até o vértice 8 de coordenadas **E:437.572,09m, e N:7.370.564,95m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **6,05m**, e azimute **346°51'26.38"** até o vértice 9 de coordenadas **E:437.570,71m, e N:7.370.570,84m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,11m**, e azimute **345°35'24.34"** até o vértice 10 de coordenadas **E:437.569,19m, e N:7.370.576,75m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **,70m**, e azimute **257°08'32.25"** até o vértice 11 de coordenadas **E:437.568,51m, e N:7.370.576,60m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,85m**, e azimute **343°50'12.23"** até o vértice 12 de coordenadas **E:437.567,16m, e N:7.370.581,26m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **1,30m**, e azimute **256°53'04.71"** até o vértice 13 de coordenadas **E:437.565,90m, e N:7.370.580,96m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e

segue em, linha reta com distância **1,35m**, e azimute **342°07'57.83"** até o vértice 14 de coordenadas **E:437.565,48m, e N:7.370.582,25m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **7,72m**, e azimute **346°19'01.09"** até o vértice 15 de coordenadas **E:437.563,65m, e N:7.370.589,75m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **6,62m**, e azimute **349°39'19.47"** até o vértice 16 de coordenadas **E:437.562,47m, e N:7.370.596,27m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **6,57m**, e azimute **353°10'48.49"** até o vértice 17 de coordenadas **E:437.561,69m, e N:7.370.602,79m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,92m**, e azimute **345°04'42.20"** até o vértice 18 de coordenadas **E:437.560,68m, e N:7.370.606,57m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **2,97m**, e azimute **0°24'28.39"** até o vértice 19 de coordenadas **E:437.560,70m, e N:7.370.609,55m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **3,21m**, e azimute **1°16'36.84"** até o vértice 20 de coordenadas **E:437.560,77m, e N:7.370.612,76m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **2,07m**, e azimute **5°26'54.26"** até o vértice 21 de coordenadas **E:437.560,97m, e N:7.370.614,81m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **2,44m**, e azimute **12°41'53.42"** até o vértice 22 de coordenadas **E:437.561,50m, e N:7.370.617,19m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,88m**, e azimute **353°43'24.75"** até o vértice 23 de coordenadas **E:437.560,53m, e N:7.370.626,02m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **3,98m**, e azimute **8°08'10.06"** até o vértice 24 de coordenadas **E:437.561,09m, e N:7.370.629,96m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **7,23m**, e azimute **50°44'55.71"** até o vértice 25 de coordenadas **E:437.566,69m, e N:7.370.634,54m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **10,84m**, e azimute **38°33'09.40"** até o vértice 26 de coordenadas **E:437.573,45m, e N:7.370.643,02m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,00m**, e azimute **46°59'01.74"** até o vértice 27 de coordenadas **E:437.576,37m, e N:7.370.645,75m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **14,44m**, e azimute **79°15'21.06"** até o vértice 28 de coordenadas **E:437.590,56m, e N:7.370.648,44m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,29m**, e azimute **94°45'40.71"** até o vértice 29 de coordenadas **E:437.595,83m, e N:7.370.648,00m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **2,95m**, e azimute **12°15'09.74"** até o vértice 30 de coordenadas **E:437.596,46m, e N:7.370.650,88m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,23m**, e azimute **275°16'02.35"** até o vértice 31 de coordenadas **E:437.588,26m, e N:7.370.651,64m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,93m**, e azimute **270°14'54.46"** até o vértice 32 de coordenadas **E:437.584,33m, e N:7.370.651,66m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **11,47m**, e azimute **267°36'25.51"** até o vértice 33 de coordenadas **E:437.572,87m, e N:7.370.651,18m**, confrontando até aqui com **CURSO D'ÁGUA SEM DENOMINAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **2,30m**, e azimute **327°09'24.22"** até o vértice 34 de coordenadas **E:437.571,62m, e N:7.370.653,11m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **9,54m**, e azimute **43°44'20.70"** até o vértice 35 de coordenadas **E:437.578,22m, e N:7.370.660,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **13,42m**, e azimute **43°28'27.43"** até o vértice 36 de coordenadas **E:437.587,45m, e N:7.370.669,74m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **5,95m**, e azimute **45°08'46.53"** até o vértice 37 de coordenadas **E:437.591,67m, e N:7.370.673,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,86m**, e azimute **42°57'59.55"** até o vértice 38 de coordenadas **E:437.597,71m, e N:7.370.680,42m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,52m**, e azimute **45°54'51.37"** até o vértice 39 de coordenadas **E:437.601,67m, e N:7.370.684,26m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **19,83m**, e azimute **279°35'24.26"** até o vértice 40 de coordenadas **E:437.582,11m, e N:7.370.687,56m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **12,03m**, e azimute **268°46'55.05"** até o vértice 41 de coordenadas **E:437.570,09m, e N:7.370.687,31m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **9,69m**, e azimute **331°27'57.29"** até o vértice 42 de coordenadas **E:437.565,46m, e N:7.370.695,82m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **7,93m**, e azimute **225°26'11.77"** até o vértice 43 de coordenadas **E:437.559,81m, e N:7.370.690,26m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,82m**, e azimute **223°20'54.45"** até o vértice 44 de coordenadas **E:437.553,76m, e N:7.370.683,85m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,63m**, e azimute **237°16'03.88"** até o vértice 45 de coordenadas **E:437.549,02m, e N:7.370.680,80m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,98m**, e azimute **190°49'08.70"** até o vértice 46 de coordenadas **E:437.548,09m, e N:7.370.675,91m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **14,00m**, e azimute **241°19'16.93"** até o vértice 47 de coordenadas **E:437.535,81m, e N:7.370.669,19m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **7,41m**, e azimute **241°19'16.19"** até o vértice 48 de coordenadas **E:437.529,31m, e N:7.370.665,64m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,49m**, e azimute **326°02'02.03"** até o vértice 49 de coordenadas **E:437.526,80m, e N:7.370.669,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **1,50m**, e azimute **327°22'03.34"** até o vértice 50 de coordenadas **E:437.525,99m, e N:7.370.670,63m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,34m**, e azimute **327°21'50.20"** até o vértice 51 de coordenadas **E:437.522,57m, e N:7.370.675,97m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **12,83m**, e azimute **243°04'43.36"** até o vértice 52 de coordenadas **E:437.511,13m, e N:7.370.670,16m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,79m**, e azimute **329°16'58.48"** até o vértice 53 de coordenadas **E:437.508,17m, e N:7.370.675,14m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **11,52m**, e azimute **61°41'22.38"** até o vértice 54 de coordenadas **E:437.518,31m, e N:7.370.680,60m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,08m**, e azimute **322°07'38.72"** até o vértice 55 de coordenadas **E:437.515,80m, e N:7.370.683,83m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,87m**, e azimute **318°38'30.27"** até o vértice 56 de coordenadas **E:437.509,94m, e N:7.370.690,49m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,44m**, e azimute **52°02'02.20"** até o vértice 57 de coordenadas **E:437.514,23m, e N:7.370.693,83m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **7,31m**, e azimute **324°21'23.59"** até o vértice 58 de coordenadas

Data da disponibilização: 11/09/2023

Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

E:437.509,97m, e N:7.370.699,77m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **11,86m**, e azimute **227°46'01.06"** até o vértice **59** de coordenadas E:437.501,19m, e N:7.370.691,80m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **9,49m**, e azimute **320°42'37.91"** até o vértice **60** de coordenadas E:437.495,18m, e N:7.370.699,15m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **10,48m**, e azimute **47°29'00.94"** até o vértice **61** de coordenadas E:437.502,91m, e N:7.370.706,23m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,20m**, e azimute **330°35'52.22"** até o vértice **62** de coordenadas E:437.500,84m, e N:7.370.709,89m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **12,10m**, e azimute **53°54'25.99"** até o vértice **63** de coordenadas E:437.510,62m, e N:7.370.717,02m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,08m**, e azimute **51°12'12.42"** até o vértice **64** de coordenadas E:437.513,02m, e N:7.370.718,95m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **10,09m**, e azimute **299°57'40.28"** até o vértice **65** de coordenadas E:437.504,28m, e N:7.370.723,99m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,98m**, e azimute **232°23'58.90"** até o vértice **66** de coordenadas E:437.501,13m, e N:7.370.721,56m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **3,02m**, e azimute **323°18'36.64"** até o vértice **67** de coordenadas E:437.499,33m, e N:7.370.723,98m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,01m**, e azimute **53°43'05.62"** até o vértice **68** de coordenadas E:437.502,56m, e N:7.370.726,36m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,37m**, e azimute **38°25'22.40"** até o vértice **69** de coordenadas E:437.506,52m, e N:7.370.731,34m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **13,97m**, e azimute **57°45'58.02"** até o vértice **70** de coordenadas E:437.518,33m, e N:7.370.738,79m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,36m**, e azimute **113°59'22.06"** até o vértice **71** de coordenadas E:437.522,31m, e N:7.370.737,02m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,36m**, e azimute **147°43'06.05"** até o vértice **72** de coordenadas E:437.526,29m, e N:7.370.735,25m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,90m**, e azimute **129°00'37.46"** até o vértice **73** de coordenadas E:437.529,85m, e N:7.370.733,66m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,90m**, e azimute **57°18'08.68"** até o vértice **74** de coordenadas E:437.533,42m, e N:7.370.732,08m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,34m**, e azimute **113°59'22.30"** até o vértice **75** de coordenadas E:437.538,29m, e N:7.370.729,91m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **1,68m**, e azimute **113°59'22.35"** até o vértice **76** de coordenadas E:437.539,82m, e N:7.370.729,23m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **10,50m**, e azimute **113°59'22.42"** até o vértice **77** de coordenadas E:437.549,42m, e N:7.370.724,96m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **12,29m**, e azimute **113°58'08.51"** até o vértice **78** de coordenadas E:437.560,64m, e N:7.370.719,97m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **7,32m**, e azimute **114°01'50.10"** até o vértice **79** de coordenadas E:437.567,33m, e N:7.370.716,99m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,56m**, e azimute **113°58'35.23"** até o vértice **80** de coordenadas E:437.570,59m, e N:7.370.715,54m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **12,90m**, e azimute **114°00'15.66"** até o vértice **81** de coordenadas E:437.582,38m, e N:7.370.710,29m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,05m**, e azimute **113°58'02.08"** até o vértice **82** de coordenadas E:437.587,90m, e N:7.370.707,83m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **8,48m**, e azimute **113°58'58.78"** até o vértice **84** de coordenadas E:437.619,10m, e N:7.370.693,95m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **6,43m**, e azimute **113°59'56.99"** até o vértice **85** de coordenadas E:437.624,97m, e N:7.370.691,33m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **5,11m**, e azimute **113°58'41.53"** até o vértice **86** de coordenadas E:437.629,65m, e N:7.370.689,26m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **2,91m**, e azimute **114°00'38.19"** até o vértice **87** de coordenadas E:437.632,31m, e N:7.370.688,07m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **12,83m**, e azimute **114°00'38.19"** até o vértice **88** de coordenadas E:437.644,03m, e N:7.370.682,85m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **8,19m**, e azimute **114°00'38.19"** até o vértice **89** de coordenadas E:437.651,51m, e N:7.370.679,52m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **14,62m**, e azimute **113°51'18.50"** até o vértice **90** de coordenadas E:437.664,88m, e N:7.370.673,61m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **12,27m**, e azimute **114°06'37.26"** até o vértice **91** de coordenadas E:437.676,08m, e N:7.370.668,59m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,24m**, e azimute **113°59'24.31"** até o vértice **92** de coordenadas E:437.679,95m, e N:7.370.666,87m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **7,1m**, e azimute **113°59'24.34"** até o vértice **93** de coordenadas E:437.680,60m, e N:7.370.666,58m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **12,40m**, e azimute **113°59'40.85"** até o vértice **94** de coordenadas E:437.691,93m, e N:7.370.661,54m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **46,22m**, e azimute **113°59'23.87"** até o vértice **95** de coordenadas E:437.734,16m, e N:7.370.642,75m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **15,37m**, e azimute **113°59'14.73"** até o vértice **96** de coordenadas E:437.748,20m, e N:7.370.636,50m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **17,19m**, e azimute **113°59'32.06"** até o vértice **97** de coordenadas E:437.763,90m, e N:7.370.629,51m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **19,30m**, e azimute **113°59'19.72"** até o vértice **98** de coordenadas E:437.781,53m, e N:7.370.621,66m, confrontando até aqui com **FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **13,69m**, e

azimute **240°29'12.33"** até o vértice **99** de coordenadas E:437.769,62m, e N:7.370.614,92m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,32m**, e azimute **232°31'49.02"** até o vértice **100** de coordenadas E:437.766,19m, e N:7.370.612,29m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,25m**, e azimute **252°04'03.17"** até o vértice **101** de coordenadas E:437.762,15m, e N:7.370.610,98m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **4,22m**, e azimute **252°39'23.64"** até o vértice **102** de coordenadas E:437.758,12m, e N:7.370.609,72m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,83m**, e azimute **255°31'28.36"** até o vértice **103** de coordenadas E:437.752,48m, e N:7.370.608,27m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **6,83m**, e azimute **257°06'26.38"** até o vértice **104** de coordenadas E:437.745,82m, e N:7.370.606,74m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **1,30m**, e azimute **342°22'16.42"** até o vértice **105** de coordenadas E:437.745,43m, e N:7.370.607,98m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,40m**, e azimute **252°01'39.89"** até o vértice **106** de coordenadas E:437.742,20m, e N:7.370.606,94m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **0,93m**, e azimute **169°13'05.20"** até o vértice **107** de coordenadas E:437.742,37m, e N:7.370.606,02m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,26m**, e azimute **254°16'25.79"** até o vértice **108** de coordenadas E:437.738,27m, e N:7.370.604,87m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **0,64m**, e azimute **169°59'58.95"** até o vértice **109** de coordenadas E:437.738,38m, e N:7.370.604,24m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,96m**, e azimute **254°33'56.68"** até o vértice **110** de coordenadas E:437.732,63m, e N:7.370.602,65m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2196 0165 0000**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **5,12m**, e azimute **251°10'28.85"** até o vértice **111** de coordenadas E:437.727,79m, e N:7.370.601,00m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2196 0165 0000**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **4,70m**, e azimute **251°33'13.70"** até o vértice **112** de coordenadas E:437.723,33m, e N:7.370.599,51m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2196 0165 0000**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **7,04m**, e azimute **254°29'19.07"** até o vértice **113** de coordenadas E:437.716,55m, e N:7.370.597,63m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2196 0165 0000**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **10,64m**, e azimute **332°06'24.73"** até o vértice **114** de coordenadas E:437.711,57m, e N:7.370.607,03m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **10,23m**, e azimute **237°53'20.85"** até o vértice **115** de coordenadas E:437.702,91m, e N:7.370.601,60m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **9,10m**, e azimute **236°13'03.87"** até o vértice **116** de coordenadas E:437.695,35m, e N:7.370.596,54m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **1,43m**, e azimute **157°12'13.02"** até o vértice **117** de coordenadas E:437.695,90m, e N:7.370.595,22m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,30m**, e azimute **207°58'24.39"** até o vértice **118** de coordenadas E:437.693,89m, e N:7.370.591,43m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **4,05m**, e azimute **214°40'28.44"** até o vértice **119** de coordenadas E:437.691,58m, e N:7.370.588,10m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **7,78m**, e azimute **321°57'22.13"** até o vértice **120** de coordenadas E:437.686,79m, e N:7.370.594,22m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2162 0114 0000**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **7,35m**, e azimute **318°34'23.92"** até o vértice **121** de coordenadas E:437.681,93m, e N:7.370.599,73m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2162 0114 0000**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **5,44m**, e azimute **225°23'10.52"** até o vértice **122** de coordenadas E:437.678,05m, e N:7.370.595,91m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2162 0114 0000**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **1,14m**, e azimute **133°18'26.61"** até o vértice **123** de coordenadas E:437.678,88m, e N:7.370.595,13m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2162 0114 0000**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **9,32m**, e azimute **226°32'56.38"** até o vértice **124** de coordenadas E:437.672,12m, e N:7.370.588,71m, confrontando até aqui com **INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 3133213 2162 0114 0000**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **6,69m**, e azimute **325°49'22.32"** até o vértice **125** de coordenadas E:437.668,36m, e N:7.370.594,25m, confrontando até aqui com **RUA TROPICANGA**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **33,85m**, e azimute **317°34'15.12"** até o vértice **126** de coordenadas E:437.645,52m, e N:7.370.619,23m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **15,58m**, e azimute **259°25'30.38"** até o vértice **127** de coordenadas E:437.630,20m, e N:7.370.616,37m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,00m**, e azimute **257°33'55.41"** até o vértice **128** de coordenadas E:437.624,34m, e N:7.370.615,08m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **10,02m**, e azimute **285°36'51.70"** até o vértice **129** de coordenadas E:437.614,69m, e N:7.370.617,78m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **8,06m**, e azimute **295°35'53.92"** até o vértice **130** de coordenadas E:437.607,42m, e N:7.370.621,26m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **1,58m**, e azimute **312°00'54.11"** até o vértice **131** de coordenadas E:437.606,24m, e N:7.370.622,32m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **1,85m**, e azimute **29°26'19.71"** até o vértice **132** de coordenadas E:437.606,66m, e N:7.370.623,06m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **7,63m**, e azimute **281°08'57.67"** até o vértice **133** de coordenadas E:437.599,17m, e N:7.370.624,53m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **6,91m**, e azimute **245°42'37.81"** até o vértice **134** de coordenadas E:437.592,88m, e N:7.370.621,69m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **2,17m**, e azimute **237°01'50.29"** até o vértice **135** de coordenadas E:437.591,05m, e N:7.370.620,51m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **4,55m**, e azimute **177°35'35.81"** até o vértice **136** de coordenadas E:437.591,25m, e N:7.370.615,97m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **3,37m**, e azimute **182°48'10.25"** até o vértice **137** de coordenadas E:437.591,08m, e N:7.370.612,60m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância **3,87m**, e azimute **164°17'32.92"** até o vértice **138** de coordenadas E:437.592,13m, e N:7.370.608,87m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância **12,41m**, e azimute **163°31'29.68"** até o vértice **139** de coordenadas E:437.595,65m, e N:7.370.596,97m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **4,78m**, e azimute **164°40'54.83"** até o vértice **140** de coordenadas E:437.596,91m, e N:7.370.592,37m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância **5,56m**, e azimute **172°52'33.00"** até o vértice **141** de coordenadas E:437.597,60m, e N:7.370.586,85m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância **10,30m**, e azimute **174°36'47.37"** até o vértice **142** de coordenadas E:437.598,57m, e N:7.370.576,59m, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 36.557**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em, linha reta com distância

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

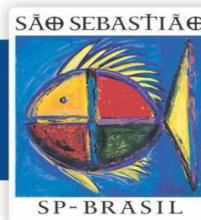
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

13,36m, e azimute 175°52'07.82" até o vértice 143 de coordenadas E:437.599,53m, e N:7.370.563,26m, confrontando até aqui com MATRÍCULA 36.557; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância 6,63m, e azimute 151°36'23.54" até o vértice 144 de coordenadas E:437.602,68m, e N:7.370.557,43m, confrontando até aqui com MATRÍCULA 36.557; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância 28,53m, e azimute 143°45'46.14" até o vértice 145 de coordenadas E:437.619,55m, e N:7.370.534,42m, confrontando até aqui com MATRÍCULA 36.557; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância 0,78m, e azimute 112°50'15.77" até o vértice 146 de coordenadas E:437.620,26m, e N:7.370.534,12m, confrontando até aqui com MATRÍCULA 36.557; deste vértice deflete a esquerda e segue em, linha reta com distância 1,73m, e azimute 87°56'44.70" até o vértice 147 de coordenadas E:437.622,00m, e N:7.370.534,18m, confrontando até aqui com MATRÍCULA 36.557; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância 9,87m, e azimute 199°47'40.42" até o vértice 148 de coordenadas E:437.618,65m, e N:7.370.524,89m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância 6,33m, e azimute 208°47'41.91" até o vértice 149 de coordenadas E:437.615,60m, e N:7.370.519,34m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância 7,49m, e azimute 213°23'46.43" até o vértice 150 de coordenadas E:437.611,48m, e N:7.370.513,08m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em, linha reta com distância 10,48m, e azimute 213°23'46.35" até o vértice 151 de coordenadas E:437.605,71m, e N:7.370.504,33m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância 9,08m, e azimute 216°02'26.06" até o vértice 152 de coordenadas E:437.600,37m, e N:7.370.496,99m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; deste vértice deflete a direita e segue em, linha reta com distância 2,87m, e azimute 229°18'50.84" até o vértice 1 de coordenadas E:437.598,19m, e N:7.370.495,12m, confrontando até aqui com RUA TROPICANGA; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma Área de 18.591,63m² (dezoito mil e quinhentos e noventa e um metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados).

ÁREA B:

Inicia-se no vértice 1 de coordenadas N:7.370.638,38mm E:437.817,74mm; deste vértice segue em linha reta com distância 12,98m e azimute 293°59'25.50" até o vértice 2 de coordenadas E:437.805,88m e N:7.370.643,65m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 12,42m e azimute 293°59'26.78" até o vértice 3 de coordenadas E:437.794,53m e N:7.370.648,70m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 11,29m e azimute 293°50'56.20" até o vértice 4 de coordenadas E:437.784,20m e N:7.370.653,27m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 55,49m e azimute 293°57'37.25" até o vértice 5 de coordenadas E:437.733,49m e N:7.370.675,81m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 6,37m e azimute 293°59'44.82" até o vértice 6 de coordenadas E:437.727,67m e N:7.370.678,40m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 66,31m e azimute 293°59'44.82" até o vértice 7 de coordenadas E:437.667,10m e N:7.370.705,36m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 1,38m e azimute 294°05'59.04" até o vértice 8 de coordenadas E:437.665,84m e N:7.370.705,93m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 5,63m e azimute 294°05'59.04" até o vértice 9 de coordenadas E:437.660,70m e N:7.370.708,22m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 19,03m e azimute 294°05'59.04" até o vértice 10 de coordenadas E:437.643,33m e N:7.370.715,99m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 20,27m e azimute 293°59'24.08" até o vértice 11 de coordenadas E:437.624,80m e N:7.370.724,24m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 9,29m e azimute 293°59'23.51" até o vértice 12 de coordenadas E:437.616,31m e N:7.370.728,02m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 7,86m e azimute 293°59'23.40" até o vértice 13 de coordenadas E:437.609,13m e N:7.370.731,21m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 14,04m e azimute 293°59'23.25" até o vértice 14 de coordenadas E:437.596,31m e N:7.370.736,92m, confrontando até aqui com a FAIXA DE SEGURANÇA DA LINHA DE TRANSMISSÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 26,11m e azimute 17°37'03.21" até o vértice 15 de coordenadas E:437.604,21m e N:7.370.761,80m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,99m e azimute 106°00'17.42" até o vértice 16 de coordenadas E:437.616,70m e N:7.370.758,22m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 27,75m e azimute 103°01'42.39" até o vértice 17 de coordenadas E:437.643,73m e N:7.370.751,97m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 12,09m e azimute 94°59'29.78" até o vértice 18 de coordenadas E:437.655,78m e N:7.370.750,91m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 26,38m e azimute 356°58'45.16" até o vértice 19 de coordenadas E:437.654,39m e N:7.370.777,25m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 17,02m e azimute 334°59'23.55" até o vértice 20 de coordenadas E:437.647,19m e N:7.370.792,68m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,29m e azimute 353°48'12.10" até o vértice 21 de coordenadas E:437.646,41m e N:7.370.799,93m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,22m e azimute 351°01'53.75" até o vértice 22 de coordenadas E:437.643,88m e N:7.370.815,95m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,17m e azimute 9°36'57.58" até o vértice 23 de coordenadas E:437.645,58m e N:7.370.825,98m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 17,40m e azimute 114°56'15.68" até o vértice 24 de coordenadas E:437.661,36m e N:7.370.818,64m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 18,88m e azimute 344°00'25.98" até o vértice 25 de coordenadas E:437.656,16m e N:7.370.836,80m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 11,74m e azimute 333°30'21.89" até o vértice 26 de coordenadas E:437.650,92m e N:7.370.847,31m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,27m e azimute 345°04'22.01" até o vértice 27 de coordenadas E:437.649,30m e N:7.370.853,36m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,48m e azimute 254°54'06.83" até o vértice 28 de coordenadas E:437.641,11m e N:7.370.851,15m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 17,57m e azimute 340°46'00.20" até o vértice 29 de coordenadas E:437.635,32m e N:7.370.867,74m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,58m e azimute 70°36'00.17" até o vértice 30 de coordenadas E:437.643,42m e N:7.370.870,59m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 13,12m e azimute 328°11'13.58" até o vértice 31 de coordenadas E:437.636,51m e N:7.370.881,74m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste

vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,26m e azimute 323°34'52.23" até o vértice 32 de coordenadas E:437.626,85m e N:7.370.894,83m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 20,89m e azimute 274°47'31.41" até o vértice 33 de coordenadas E:437.606,04m e N:7.370.896,57m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 9,47m e azimute 299°24'37.18" até o vértice 34 de coordenadas E:437.597,78m e N:7.370.901,23m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,43m e azimute 49°37'27.14" até o vértice 35 de coordenadas E:437.601,92m e N:7.370.904,74m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 14,48m e azimute 98°27'22.35" até o vértice 36 de coordenadas E:437.616,24m e N:7.370.902,61m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 24,47m e azimute 302°27'51.29" até o vértice 37 de coordenadas E:437.595,60m e N:7.370.915,75m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,68m e azimute 299°00'41.40" até o vértice 38 de coordenadas E:437.581,01m e N:7.370.923,84m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 13,49m e azimute 316°13'42.47" até o vértice 39 de coordenadas E:437.571,68m e N:7.370.933,58m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 13,11m e azimute 11°33'17.11" até o vértice 40 de coordenadas E:437.574,30m e N:7.370.946,43m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,09m e azimute 32°20'46.39" até o vértice 41 de coordenadas E:437.577,56m e N:7.370.951,57m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,05m e azimute 122°48'17.77" até o vértice 42 de coordenadas E:437.584,33m e N:7.370.947,21m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,73m e azimute 64°38'03.73" até o vértice 43 de coordenadas E:437.591,31m e N:7.370.950,52m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,22m e azimute 60°24'54.17" até o vértice 44 de coordenadas E:437.595,85m e N:7.370.953,10m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,97m e azimute 141°38'55.82" até o vértice 45 de coordenadas E:437.599,56m e N:7.370.948,41m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,92m e azimute 145°07'46.52" até o vértice 46 de coordenadas E:437.603,51m e N:7.370.942,73m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,05m e azimute 139°22'50.55" até o vértice 47 de coordenadas E:437.607,45m e N:7.370.938,14m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,52m e azimute 136°43'19.54" até o vértice 48 de coordenadas E:437.610,55m e N:7.370.934,85m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,98m e azimute 111°29'22.82" até o vértice 49 de coordenadas E:437.617,98m e N:7.370.931,93m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,49m e azimute 108°40'19.83" até o vértice 50 de coordenadas E:437.626,02m e N:7.370.929,21m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,46m e azimute 43°00'15.84" até o vértice 51 de coordenadas E:437.629,74m e N:7.370.933,20m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,27m e azimute 116°11'22.29" até o vértice 52 de coordenadas E:437.633,58m e N:7.370.931,32m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,36m e azimute 106°46'36.02" até o vértice 53 de coordenadas E:437.649,25m e N:7.370.926,60m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,20m e azimute 144°49'27.35" até o vértice 54 de coordenadas E:437.653,97m e N:7.370.919,89m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,99m e azimute 67°46'21.75" até o vértice 55 de coordenadas E:437.662,29m e N:7.370.923,29m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,65m e azimute 155°29'14.06" até o vértice 56 de coordenadas E:437.665,88m e N:7.370.915,42m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,94m e azimute 234°12'37.19" até o vértice 57 de coordenadas E:437.658,63m e N:7.370.910,20m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 14,20m e azimute 185°25'16.64" até o vértice 58 de coordenadas E:437.657,29m e N:7.370.896,06m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 4,78m e azimute 156°10'07.52" até o vértice 59 de coordenadas E:437.659,22m e N:7.370.891,68m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,03m e azimute 245°54'38.12" até o vértice 60 de coordenadas E:437.655,54m e N:7.370.890,04m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,45m e azimute 154°21'56.08" até o vértice 61 de coordenadas E:437.659,62m e N:7.370.881,51m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,00m e azimute 178°23'07.34" até o vértice 62 de coordenadas E:437.659,82m e N:7.370.874,52m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 6,51m e azimute 179°10'00" até o vértice 63 de coordenadas E:437.659,92m e N:7.370.868,01m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,86m e azimute 153°58'17.12" até o vértice 64 de coordenadas E:437.667,32m e N:7.370.852,86m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,87m e azimute 141°47'40.58" até o vértice 65 de coordenadas E:437.673,42m e N:7.370.845,10m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,18m e azimute 48°10'56.73" até o vértice 66 de coordenadas E:437.675,79m e N:7.370.847,23m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,12m e azimute 137°30'54.77" até o vértice 67 de coordenadas E:437.681,27m e N:7.370.841,24m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 13,26m e azimute 162°37'33.94" até o vértice 68 de coordenadas E:437.685,23m e N:7.370.828,58m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,69m e azimute 52°36'53.57" até o vértice 69 de coordenadas E:437.688,16m e N:7.370.830,82m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,73m e azimute 137°35'51.20" até o vértice 70 de coordenadas E:437.694,05m e N:7.370.824,37m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,70m e azimute 234°18'05.26" até o vértice 71 de coordenadas E:437.692,67m e N:7.370.823,38m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,63m e azimute 144°10'09.39" até o vértice 72 de coordenadas E:437.698,31m e N:7.370.815,57m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,30m e azimute 51°30'09.79" até o vértice 73 de coordenadas E:437.702,46m e N:7.370.818,88m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 11,16m e azimute 51°25'32.43" até o vértice 74 de coordenadas E:437.711,18m e N:7.370.825,83m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 9,33m e azimute 136°48'44.76" até o vértice 75 de coordenadas E:437.717,56m e N:7.370.819,03m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 12,87m e azimute 342°35'57.48" até o vértice 76 de coordenadas E:437.713,72m e N:7.370.831,31m, confrontando até aqui com ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 17,86m e

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

azimute **103°38'24.33"** até o vértice **77** de coordenadas **E:437.731,07m e N:7.370.827,10m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,67m** e azimute **82°29'06.81"** até o vértice **78** de coordenadas **E:437.738,68m e N:7.370.828,11m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **29,83m** e azimute **94°32'20.26"** até o vértice **79** de coordenadas **E:437.768,41m e N:7.370.825,74m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,71m** e azimute **1°27'09.15"** até o vértice **80** de coordenadas **E:437.768,65m e N:7.370.835,45m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **5,13m** e azimute **93°40'46.69"** até o vértice **81** de coordenadas **E:437.773,77m e N:7.370.835,12m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **4,07m** e azimute **89°30'51.95"** até o vértice **82** de coordenadas **E:437.777,84m e N:7.370.835,15m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **7,70m** e azimute **114°39'45.03"** até o vértice **83** de coordenadas **E:437.784,84m e N:7.370.831,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **2,28m** e azimute **17°36'27.26"** até o vértice **84** de coordenadas **E:437.785,53m e N:7.370.834,12m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,93m** e azimute **292°03'47.97"** até o vértice **85** de coordenadas **E:437.776,32m e N:7.370.837,85m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **3,34m** e azimute **19°07'13.54"** até o vértice **86** de coordenadas **E:437.777,41m e N:7.370.841,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,40m** e azimute **303°30'52.30"** até o vértice **87** de coordenadas **E:437.771,25m e N:7.370.845,08m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **10,45m** e azimute **33°04'37.61"** até o vértice **88** de coordenadas **E:437.776,95m e N:7.370.853,84m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **12,83m** e azimute **36°11'42.62"** até o vértice **89** de coordenadas **E:437.784,53m e N:7.370.864,19m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **3,06m** e azimute **127°21'39.31"** até o vértice **90** de coordenadas **E:437.786,96m e N:7.370.862,34m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **11,32m** e azimute **37°07'10.05"** até o vértice **91** de coordenadas **E:437.793,79m e N:7.370.871,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **6,99m** e azimute **124°34'17.39"** até o vértice **92** de coordenadas **E:437.799,55m e N:7.370.867,40m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,02m** e azimute **31°35'39.82"** até o vértice **93** de coordenadas **E:437.802,18m e N:7.370.871,67m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **5,07m** e azimute **33°16'21.05"** até o vértice **94** de coordenadas **E:437.804,96m e N:7.370.875,91m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **8,77m** e azimute **297°27'53.67"** até o vértice **95** de coordenadas **E:437.797,18m e N:7.370.879,96m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **15,98m** e azimute **28°15'27.97"** até o vértice **96** de coordenadas **E:437.804,75m e N:7.370.894,04m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **6,80m** e azimute **119°23'44.37"** até o vértice **97** de coordenadas **E:437.810,67m e N:7.370.890,70m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,01m** e azimute **38°14'41.98"** até o vértice **98** de coordenadas **E:437.815,01m e N:7.370.896,20m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **4,14m** e azimute **41°06'07.05"** até o vértice **99** de coordenadas **E:437.817,74m e N:7.370.899,33m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **12,68m** e azimute **57°33'40.91"** até o vértice **100** de coordenadas **E:437.828,44m e N:7.370.906,13m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **2,56m** e azimute **114°49'52.09"** até o vértice **101** de coordenadas **E:437.830,77m e N:7.370.905,05m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,48m** e azimute **68°56'45.91"** até o vértice **102** de coordenadas **E:437.839,61m e N:7.370.908,46m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância **10,62m** e azimute **67°22'57.08"** até o vértice **103** de coordenadas **E:437.849,42m e N:7.370.912,54m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **12,49m** e azimute **50°26'49.91"** até o vértice **104** de coordenadas **E:437.859,05m e N:7.370.920,50m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **14,04m** e azimute **139°24'50.80"** até o vértice **105** de coordenadas **E:437.868,19m e N:7.370.909,83m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **5,84m** e azimute **228°13'30.86"** até o vértice **106** de coordenadas **E:437.863,83m e N:7.370.905,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,35m** e azimute **197°35'33.60"** até o vértice **107** de coordenadas **E:437.862,21m e N:7.370.900,84m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **11,40m** e azimute **101°16'12.64"** até o vértice **108** de coordenadas **E:437.873,40m e N:7.370.898,61m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **4,82m** e azimute **352°50'27.45"** até o vértice **109** de coordenadas **E:437.872,79m e N:7.370.903,40m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,76m** e azimute **9°49'44.90"** até o vértice **110** de coordenadas **E:437.874,46m e N:7.370.913,02m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **15,32m** e azimute **325°06'06.04"** até o vértice **111** de coordenadas **E:437.865,70m e N:7.370.925,59m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **21,40m** e azimute **53°48'50.75"** até o vértice **112** de coordenadas **E:437.882,96m e N:7.370.938,22m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **27,85m** e azimute **142°00'35.08"** até o vértice **113** de coordenadas **E:437.900,10m e N:7.370.916,27m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,28m** e azimute **132°14'25.30"** até o vértice **114** de coordenadas **E:437.904,01m e N:7.370.912,72m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,49m** e azimute **224°54'56.03"** até o vértice **115** de coordenadas **E:437.897,31m e N:7.370.906,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **11,22m** e azimute **139°11'07.98"** até o vértice **116** de coordenadas **E:437.904,64m e N:7.370.897,51m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,91m** e azimute **106°13'24.39"** até o vértice **117** de coordenadas **E:437.912,24m e N:7.370.895,30m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,93m** e azimute **99°01'51.49"** até o vértice **118** de coordenadas **E:437.918,10m e N:7.370.894,37m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **14,63m** e azimute **10°31'23.50"** até o vértice **119** de coordenadas **E:437.920,77m e N:7.370.908,75m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **10,69m** e azimute **93°47'10.99"** até o vértice **120** de coordenadas **E:437.931,44m e N:7.370.908,04m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **3,67m** e azimute **191°24'18.45"** até o vértice **121** de coordenadas **E:437.930,71m e N:7.370.904,45m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,69m** e azimute **93°55'58.38"** até o vértice **122** de coordenadas

E:437.936,39m e N:7.370.904,06m, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **7,07m** e azimute **184°00'46.90"** até o vértice **123** de coordenadas **E:437.935,89m e N:7.370.897,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,73m** e azimute **181°23'59.73"** até o vértice **124** de coordenadas **E:437.935,71m e N:7.370.889,27m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **1,77m** e azimute **83°26'55.75"** até o vértice **125** de coordenadas **E:437.936,47m e N:7.370.889,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **2,58m** e azimute **173°17'42.13"** até o vértice **126** de coordenadas **E:437.936,78m e N:7.370.886,80m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **10,08m** e azimute **80°44'27.84"** até o vértice **127** de coordenadas **E:437.946,73m e N:7.370.888,42m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **4,01m** e azimute **355°14'39.77"** até o vértice **128** de coordenadas **E:437.946,40m e N:7.370.892,41m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **8,95m** e azimute **76°22'26.64"** até o vértice **129** de coordenadas **E:437.955,10m e N:7.370.894,52m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **5,44m** e azimute **96°55'43.45"** até o vértice **130** de coordenadas **E:437.960,50m e N:7.370.893,86m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **10,67m** e azimute **0°51'19.52"** até o vértice **131** de coordenadas **E:437.960,66m e N:7.370.904,53m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **5,76m** e azimute **88°44'25.06"** até o vértice **132** de coordenadas **E:437.966,41m e N:7.370.904,66m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,02m** e azimute **86°18'18.50"** até o vértice **133** de coordenadas **E:437.975,42m e N:7.370.905,24m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **28,40m** e azimute **114°03'01.27"** até o vértice **134** de coordenadas **E:438.001,36m e N:7.370.893,66m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **11,61m** e azimute **20°15'33.93"** até o vértice **135** de coordenadas **E:438.005,37m e N:7.370.904,55m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **11,09m** e azimute **23°38'56.22"** até o vértice **136** de coordenadas **E:438.009,82m e N:7.370.914,71m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,47m** e azimute **26°26'56.49"** até o vértice **137** de coordenadas **E:438.014,04m e N:7.370.923,19m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **14,30m** e azimute **22°47'21.30"** até o vértice **138** de coordenadas **E:438.019,58m e N:7.370.936,37m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **54,12m** e azimute **273°09'40.82"** até o vértice **139** de coordenadas **E:437.965,54m e N:7.370.939,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **35,07m** e azimute **309°02'24.86"** até o vértice **140** de coordenadas **E:437.938,31m e N:7.370.961,44m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **6,09m** e azimute **344°32'03.10"** até o vértice **141** de coordenadas **E:437.936,68m e N:7.370.967,32m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **8,87m** e azimute **325°29'32.64"** até o vértice **142** de coordenadas **E:437.931,66m e N:7.370.974,63m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **3,33m** e azimute **327°08'15.61"** até o vértice **143** de coordenadas **E:437.929,85m e N:7.370.977,42m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,94m** e azimute **307°50'40.04"** até o vértice **144** de coordenadas **E:437.925,16m e N:7.370.981,07m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **8,71m** e azimute **303°06'34.46"** até o vértice **145** de coordenadas **E:437.917,86m e N:7.370.985,83m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância **10,73m** e azimute **302°20'57.09"** até o vértice **146** de coordenadas **E:437.908,79m e N:7.370.991,57m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,77m** e azimute **213°57'07.86"** até o vértice **147** de coordenadas **E:437.904,45m e N:7.370.985,13m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **5,39m** e azimute **282°08'11.79"** até o vértice **148** de coordenadas **E:437.899,19m e N:7.370.986,26m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **24,87m** e azimute **328°06'20.23"** até o vértice **149** de coordenadas **E:437.886,05m e N:7.371.007,37m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **18,59m** e azimute **347°49'52.91"** até o vértice **150** de coordenadas **E:437.877,65m e N:7.371.046,29m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **18,14m** e azimute **351°57'37.29"** até o vértice **151** de coordenadas **E:437.875,12m e N:7.371.064,25m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **27,38m** e azimute **82°24'47.39"** até o vértice **152** de coordenadas **E:437.902,26m e N:7.371.067,87m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **18,59m** e azimute **171°56'11.04"** até o vértice **153** de coordenadas **E:437.904,87m e N:7.371.049,47m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,61m** e azimute **186°22'36.11"** até o vértice **154** de coordenadas **E:437.903,80m e N:7.371.039,91m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,18m** e azimute **177°37'16.63"** até o vértice **155** de coordenadas **E:437.904,18m e N:7.371.030,74m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **12,43m** e azimute **159°49'43.62"** até o vértice **156** de coordenadas **E:437.908,47m e N:7.371.019,07m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **6,25m** e azimute **136°13'48.78"** até o vértice **157** de coordenadas **E:437.913,13m e N:7.371.014,20m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **10,63m** e azimute **113°53'42.01"** até o vértice **158** de coordenadas **E:437.922,86m e N:7.371.009,90m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **13,49m** e azimute **124°05'51.99"** até o vértice **159** de coordenadas **E:437.934,03m e N:7.371.002,33m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **15,50m** e azimute **119°27'15.00"** até o vértice **160** de coordenadas **E:437.947,52m e N:7.370.994,71m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **19,08m** e azimute **140°40'53.83"** até o vértice **161** de coordenadas **E:437.959,61m e N:7.370.979,95m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **13,35m** e azimute **134°48'00.62"** até o vértice **162** de coordenadas **E:437.969,08m e N:7.370.970,55m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,57m** e azimute **115°16'11.55"** até o vértice **163** de coordenadas **E:437.975,92m e N:7.370.967,32m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,67m** e azimute **75°06'38.42"** até o vértice **164** de coordenadas **E:437.985,27m e N:7.370.969,80m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **30,57m** e azimute **57°39'51.38"** até o vértice **165** de coordenadas **E:438.011,10m e N:7.370.986,15m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **10,63m** e azimute **60°41'39.49"** até o vértice **166** de coordenadas **E:438.020,37m e N:7.370.991,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **26,26m** e azimute **158°23'42.53"** até o vértice **167** de coordenadas **E:438.030,04m e N:7.370.966,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA**

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

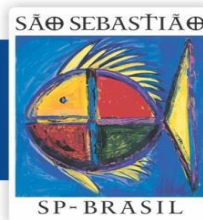
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **18,09m** e azimute **163°04'12.37"** até o vértice **168** de coordenadas **E:438.035,31m** e **N:7.370.949,64m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **13,37m** e azimute **168°33'17.35"** até o vértice **169** de coordenadas **E:438.037,96m** e **N:7.370.936,53m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **2,51m** e azimute **162°53'44.75"** até o vértice **170** de coordenadas **E:438.038,70m** e **N:7.370.934,13m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **19,33m** e azimute **127°43'17.27"** até o vértice **171** de coordenadas **E:438.053,98m** e **N:7.370.922,31m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **13,29m** e azimute **164°14'57.58"** até o vértice **172** de coordenadas **E:438.057,59m** e **N:7.370.909,52m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **16,96m** e azimute **180°09'59.01"** até o vértice **173** de coordenadas **E:438.057,54m** e **N:7.370.892,56m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **14,36m** e azimute **171°28'22.56"** até o vértice **174** de coordenadas **E:438.059,67m** e **N:7.370.878,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **11,72m** e azimute **159°44'44.54"** até o vértice **175** de coordenadas **E:438.063,73m** e **N:7.370.867,36m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **4,51m** e azimute **222°41'01.71"** até o vértice **176** de coordenadas **E:438.060,67m** e **N:7.370.864,04m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **9,85m** e azimute **143°03'52.41"** até o vértice **177** de coordenadas **E:438.066,59m** e **N:7.370.856,17m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **7,33m** e azimute **227°39'14.42"** até o vértice **178** de coordenadas **E:438.061,17m** e **N:7.370.851,23m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **6,67m** e azimute **236°14'24.62"** até o vértice **179** de coordenadas **E:438.055,62m** e **N:7.370.847,52m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **7,75m** e azimute **238°04'11.60"** até o vértice **180** de coordenadas **E:438.049,05m** e **N:7.370.843,43m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **4,54m** e azimute **247°19'14.09"** até o vértice **181** de coordenadas **E:438.044,86m** e **N:7.370.841,67m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **2,97m** e azimute **262°07'10.02"** até o vértice **182** de coordenadas **E:438.041,91m** e **N:7.370.841,27m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **7,24m** e azimute **328°27'49.11"** até o vértice **183** de coordenadas **E:438.038,13m** e **N:7.370.847,43m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO** e **MATRÍCULA 46.963**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **37,98m** e azimute **329°50'20.61"** até o vértice **184** de coordenadas **E:438.019,04m** e **N:7.370.880,27m**, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 46.963**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **19,77m** e azimute **218°37'37.06"** até o vértice **185** de coordenadas **E:438.006,71m** e **N:7.370.864,83m**, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 46.963**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **32,52m** e azimute **153°03'31.00"** até o vértice **186** de coordenadas **E:438.021,44m** e **N:7.370.835,84m**, confrontando até aqui com **MATRÍCULA 46.963**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,83m** e azimute **239°11'37.81"** até o vértice **187** de coordenadas **E:438.012,99m** e **N:7.370.830,81m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância **27,26m** e azimute **238°07'30.61"** até o vértice **188** de coordenadas **E:437.989,84m** e **N:7.370.816,41m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **10,68m** e azimute **156°06'42.30"** até o vértice **189** de coordenadas **E:437.994,17m** e **N:7.370.806,64m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **4,49m** e azimute **216°46'54.99"** até o vértice **190** de coordenadas **E:437.991,48m** e **N:7.370.803,05m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **2,36m** e azimute **149°23'45.75"** até o vértice **191** de coordenadas **E:437.992,69m** e **N:7.370.801,01m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **6,10m** e azimute **226°29'31.06"** até o vértice **192** de coordenadas **E:437.988,26m** e **N:7.370.796,81m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **4,10m** e azimute **243°46'35.85"** até o vértice **193** de coordenadas **E:437.984,58m** e **N:7.370.795,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **5,71m** e azimute **225°08'04.06"** até o vértice **194** de coordenadas **E:437.980,53m** e **N:7.370.790,97m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **7,40m** e azimute **142°43'07.71"** até o vértice **195** de coordenadas **E:437.985,01m** e **N:7.370.785,08m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **15,46m** e azimute **236°57'03.56"** até o vértice **196** de coordenadas **E:437.972,06m** e **N:7.370.776,65m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **28,51m** e azimute **237°25'04.53"** até o vértice **197** de coordenadas **E:437.948,03m** e **N:7.370.761,30m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **10,44m** e azimute **220°19'51.77"** até o vértice **198** de coordenadas **E:437.941,27m** e **N:7.370.753,34m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **10,71m** e azimute **220°19'51.77"** até o vértice **199** de coordenadas **E:437.934,34m** e **N:7.370.745,17m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **14,67m** e azimute **230°18'30.22"** até o vértice **200** de coordenadas **E:437.923,05m** e **N:7.370.735,80m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância **15,97m** e azimute **231°52'41.13"** até o vértice **201** de coordenadas **E:437.910,49m** e **N:7.370.725,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,79m** e azimute **308°14'19.63"** até o vértice **202** de coordenadas **E:437.902,80m** e **N:7.370.732,00m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **16,77m** e azimute **310°42'05.41"** até o vértice **203** de coordenadas **E:437.890,09m** e **N:7.370.742,94m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **12,52m** e azimute **307°42'55.36"** até o vértice **204** de coordenadas **E:437.880,19m** e **N:7.370.750,59m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **66,11m** e azimute **217°42'55.36"** até o vértice **205** de coordenadas **E:437.839,74m** e **N:7.370.698,29m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **36,52m** e azimute **221°26'07.23"** até o vértice **206** de coordenadas **E:437.815,58m** e **N:7.370.670,92m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **22,87m** e azimute **135°15'39.12"** até o vértice **207** de coordenadas **E:437.831,67m** e **N:7.370.654,67m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **10,19m** e azimute **232°10'39.05"** até o vértice **208** de coordenadas **E:437.823,62m** e **N:7.370.648,42m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **1,50m** e azimute **236°02'03.05"** até o vértice **209** de coordenadas **E:437.822,38m** e **N:7.370.647,58m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância **2,71m** e azimute **144°18'51.28"** até o vértice **210** de coordenadas **E:437.823,96m** e **N:7.370.645,38m**, confrontando até aqui com **ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO**; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância **9,37m** e azimute **221°37'03.12"** até o vértice **1** de coordenadas **N:7.370.638,38mm** **E:437.817,74mm**; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma **Área de 74.427,66m²** (setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).

Foram cadastrados no referido núcleo os ocupantes a seguir qualificados: **ABENILDES DE JESUS DIAS**, RG N° 54.314.708-3, CPF N° 929.346.095-53; **ABIGAIL FERREIRA CASTRO**, RG N° 64.986.311-2, CPF N° 858.602.495-35; **ADALTO SANTOS VIEIRA**, RG N° 56.877.799-2, CPF N° 262.164.018-40; **ADAUTO PINTO DIAS**, RG N° 59.812.671-5, CPF N° 226.278.508-22; **ADENILDE CERQUEIRA SANTOS**, RG N° 36.095.924-6, CPF N° 361.398.665-53; **ADOARIS DE JESUS**, RG N° 08.151.572-31, CPF N° 975.746.195-49; **ADRIANA DIAS DE ANDRADE**, RG N° 38.389.257-0, CPF N° 037.019.405-50; **AILTON SAMPAIO BAHIA**, RG N° 25.871.265, CPF N° 152.625.788-29; **ALAN CARLOS DE OLIVEIRA**, RG N° 66.906.005-7, CPF N° 860.742.575-74; **ALDEMIR BISPO DE OLIVEIRA**, RG N° 15.762.034-41, CPF N° 860.872.795-12; **ALEX SANTOS SOUZA**, RG N° 93.691.971-0, CPF N° 994.689.135-20; **ALEXANDRO SOUZA DE JESUS**, RG N° 65.666.000, CPF N° 858.332.535-30; **ANA DACIA FELIX DE LIMA**, RG N° 36.008.998-7, CPF N° 309.555.638-10; **ANA LUCIA COUTINHO DE ABREU OLIVEIRA**, RG N° 59.255.952-X, CPF N° 999.430.263-91; **ANDREA BEZERRA PIRES**, RG N° 40.845.573-1, CPF N° 311.648.568-97; **ANELITA BARBOSA DE JESUS**, RG N° 22.360.739-84, CPF N° 390.651.588-55; **ANGELA CASTRO DOS SANTOS**, RG N° 65.194.536-7, CPF N° 450.624.148-73; **ANGELICA CASTRO DOS SANTOS**, RG N° 58.729.138-2, CPF N° 485.013.558-79; **ANTONIA NEVES DE JESUS**, RG N° 28.168.570-8, CPF N° 143.872.778-07; **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, RG N° 35.634.878-7, CPF N° 624.230.965-34; **ANTONIO DE JESUS PINTO**, RG N° 37.153.080-5, CPF N° 327.193.128-35; **ANTONIO DUTRA JUNIOR**, RG N° 45.073.335, CPF N° 354.635.178-94; **AVANDO SANTOS DA CONCEIÇÃO**, RG N° 55.110.778-9, CPF N° 358.549.168-51; **BARBARA DOS PASSOS SANTOS**, RG N° 40.790.976-X, CPF N° 431.284.108-01; **BEATRIZ DE JESUS SILVA**, RG N° 23.155.768-06, CPF N° 450.841.548-23; **BRUNA BORGES DOS SANTOS**, RG N° 67.289.161-X, CPF N° 062.709.327-26; **CAINARA DE MOURA ALVES**, RG N° 47.053.076-5, CPF N° 330.553.888-01; **CARLITO EVANGELISTA DOS SANTOS**, RG N° 59.412.508-X, CPF N° 287.369.738-58; **CARLOS FONSECA DOS SANTOS**, RG N° 34.894.896-7, CPF N° 697.393.668-72; **CASSIANE DE MOURA ALVES**, RG N° 40.457.975-9, CPF N° 417.846.218-03; **CELIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, RG N° 60.867.321-3, CPF N° 013.675.585-22; **CELINA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG N° 58.030.635-5, CPF N° 630.714.605-20; **CEZAR ROBERTO CARDOZO DA SILVA**, RG N° 12.499.043-5, CPF N° 811.399.508-00; **CEZAR ROBERTO CARDOZO DA SILVA**, RG N° 12.499.043-5, CPF N° 811.399.508-00; **CLEUZA ALVES PEREIRA GOMES**, RG N° 27.967.007-2, CPF N° 264.425.768-92; **CLODOALDO DE JESUS DIAS**, RG N° 62.542.414-1, CPF N° 655.892.975-91; **CONCEIÇÃO ANDRADE DOS SANTOS GOMES**, RG N° 56.358.533-X, CPF N° 150.300.708-18; **COSME ROSA DA SILVA**, RG N° 35.678.416-2, CPF N° 655.901.395-20; **COSMIRALVA CARDOSO SANTOS**, RG N° 39.119.413-6, CPF N° 035.745.505-37; **DAIANA APARECIDA DOS SANTOS**, RG N° 45.784.819-4, CPF N° 346.867.088-50; **DAVINA DE MATOS DA SILVA**, RG N° 18.042.094-X, CPF N° 070.736.188-50; **DEBORA DIAS DOS SANTOS**, RG N° 64.047.649-1, CPF N° 036.901.685-89; **DEBORAH BACELAR SUZART DE ALMEIDA BARBOSA**, RG N° 43.082.308-3, CPF N° 348.532.838-30; **DENILZE DOS PASSOS**, RG N° 29.996.994-0, CPF N° 356.111.218-88; **DJALMA LUCIO DE JESUS BRAS**, RG N° 50.531.307, CPF N° 390.651.598-27; **DOMINICE SANTOS MENDES DE OLIVEIRA**, RG N° 39.962.718-2, CPF N° 313.868.168-92; **EDIVAL DIAS DOS REIS**, RG N° 13.967.352-0, CPF N° 287.775.488-09; **EDNA DE JESUS ARAUJO**, RG N° 39.084.291, CPF N° 031.640.874-39; **EDNE SANTOS DIAS**, RG N° 24.742.079-7, CPF N° 560.757.155-68; **ELENICE SANTOS SOUZA**, RG N° 59.582.890-5, CPF N° 045.989.585-02; **ELIETE DOS SANTOS**, RG N° 22.962.358-X, CPF N° 140.735.158-09; **ELISNAI PINTO DE JESUS MENDES**, RG N° 35.770.752-7, CPF N° 313.868.158-10; **ERISVALDO DE JESUS DIAS**, RG N° 35.770.752-7, CPF N° 313.868.158-10; **EMERSON RODRIGUES PEPIS**, RG N° 46.868.875, CPF N° 306.830.648-51; **EMERSON RODRIGUES PEPIS**, RG N° 46.868.875, CPF N° 306.830.648-51; **ENIVALDO OLIVEIRA SANTOS**, RG N° 30.276.188, CPF N° 305.771.128-64; **ENIVALDO OLIVEIRA SANTOS**, RG N° 30.276.188, CPF N° 305.771.128-64; **ERISVALDO DE JESUS DIAS**, RG N° 67.057.162-3, CPF N° 347.092.848-73; **ERISVALDO DE JESUS DIAS**, RG N° 67.057.162-3, CPF N° 347.092.848-73; **FABIO ARAUJO DOS SANTOS**, RG N° 39.084.389, CPF N° 002.794.835-89; **FABIO ARY DOS SANTOS**, RG N° 19.709.918-X, CPF N° 118.609.338-23; **FABIO CERQUEIRA SANTOS**, RG N° 42.094.387, CPF N° 457.356.588-40; **FABIO GUEDES DA CRUZ**, RG N° 47.853.617-3, CPF N° 403.734.168-90; **FELIPE OLIVEIRA MARCONDES MATTOS**, RG N° 49.353.400-3, CPF N° 401.885.363-84; **FELIPE OLIVEIRA MARCONDES MATTOS**, RG N° 49.353.400-3, CPF N° 401.885.363-84; **FELIPE OLIVEIRA MARCONDES MATTOS**, RG N° 49.353.400-3, CPF N° 401.885.363-84; **FERNANDA MARIA DOS SANTOS**, RG N° 67.543.217-0, CPF N° 860.149.185-58; **FLAVIA EVELIN DA SILVA**, RG N° 48.321.759, CPF N° 336.305.538.26; **FRANCISCA MAGNA RODRIGUES DE LACERDA**, RG N° 38.163.362-7, CPF N° 249.907.268-71; **FRANCISCO MAXIMO DE FREITAS JUNIOR**, RG N° 24.913.760-4, CPF N° 256.020.898-96; **GABRIELA MAZER YAMASHITA**, RG N° 42.361.761-8, CPF N° 432.095.078-05; **GENILSON SANTOS SILVA**, RG N° 63.532.379-5, CPF N° 690.808.105-25; **GENIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG N° 60.054.066-2, CPF N° 793.699.874-87; **GENIVALDO PEREIRA SANTOS**, RG N° 53.306.051, CPF N° 685.714.375-72; **GEORGIA FERNANDES OLIVEIRA**, RG N° 64.282.287-6, CPF N° 375.972.618-61; **GERALDA DE PAULA ROSA**, RG N° 37.266.067-8, CPF N° 029.754.883-31; **GERSON ROSA DA SILVA**, RG N° 30.602.392, CPF N° 248.698.088-11; **GIDEON SANTOS SILVA**, RG N° 36.195.830-4, CPF N° 310.128.298-55; **GILBERTO MACHADO DA SILVA**, RG N° 39.962.574-4, CPF N° 307.934.818-48; **GILBERTO MACHADO DA SILVA**, RG N° 39.962.574-4, CPF N° 307.934.818-48; **GILENO PERREIRA LISBOA**, RG N° 38.142.801-1, CPF N° 572.503.675-87; **GILMAR SANTOS DIAS**, RG N° 62.464.664-6, CPF N° 260.942.988-61; **GIOVANO TOBIAS**, RG N° 40.634.407, CPF N° 996.503.201-72; **GREGORIO DE JESUS**, RG N° 14.663.496-2, CPF N° 012.715.968-14; **GUEIBERSON OLIVEIRA SILVA**, RG N° 64.617.517, CPF N° 023.438.025-05; **GUIOMAR DOS SANTOS**, RG N° 35.678.443-5, CPF N° 383.906.555-00; **ISABEL DE JESUS SANTOS**, RG N° 59.900.667-5, CPF N° 265.124.078-81; **ITASSIANE MOURA ALVES**, RG N° 45.295.991-3, CPF N° 484.330.538-33; **IVAN DA SILVA NASCIMENTO**, RG N° 40.737.568-5, CPF N° 301.423.608-05; **IVONETE DE JESUS SANTOS**, RG N° 35.770.860-X, CPF N° 284.262.118-28; **JAIR FERREIRA DA SILVA**, RG N° 11.106.275-5, CPF N° 044.815.948-10; **JANETE JANUARIO DOS SANTOS**, RG N° 7.225.428-2, CPF N° 655.906.355-00; **JANETE JANUARIO DOS SANTOS**, RG N° 7.225.428-2, CPF N° 655.906.355-00; **JANETE JANUARIO DOS SANTOS**, RG N° 7.225.428-2, CPF N° 655.906.355-00; **JEFFERSON DOS PASSOS**, RG N° 45.953.374, CPF N° 382.982.978-73; **JENIFER OLIVEIRA DA SILVA**, RG N° 55.036.318-X, CPF N° 484.923.228-02; **JESUS BRITO**, RG N° 57.393.741-2, CPF N° 575.216.748-55; **JOANA DE SOUSA SANTOS**, RG N° 55.238.234-6, CPF N° 380.946.238-10; **JOÃO SILVA GOES**, RG N° 66.945.899-5, CPF N° 654.758.362-72; **JORGINA CRISTINA DE PAULA**, RG N° 30.251.179-9, CPF N° 253.962.998-94; **JOSCILENE DE JESUS PASSOS**, RG N° 67.347.912-2, CPF N° 043.888.435-39; **JOSCILENE DE JESUS PASSOS**, RG N° 67.347.912-2, CPF N° 043.888.435-39; **JOSE ANTONIO DA SILVA MONTES**, RG N° 68.016.689-0, CPF N° 655.891.905-25; **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**, RG N° 36.393.612-9, CPF N° 298.315.468-81; **JOSE CARLOS SOUZA SANTOS**, RG N° 38.980.715, CPF N° 884.229.925-15; **JOSE CARLOS SOUZA SANTOS**, RG N° 38.980.715, CPF N° 884.229.925-15; **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, RG N° 14.992.797, CPF N° 036.699.258-99; **JOSÉ CARLOS VIEIRA**, RG N° 14.992.797, CPF N° 036.699.258-99; **JOSE DE JESUS MIRANDA**, RG N° 60.053.988-X, CPF N° 313.309.835-72; **JOSÉ HONÓRIO GOMES DA SILVA**, RG N° 66.096.966-6, CPF N° 697.216.375-72; **JOSE JOSENILTON VALERIO DA SILVA**, RG N° 58.703.794-5, CPF N° 505.508.884-20; **JOSE RICARDO OLIVEIRA DE ARAUJO**, RG N° 56.249.207-0, CPF N° 558.050.968-54; **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO DE ARAUJO**, RG N° 52.252.828-4, CPF N° 038.155.665-41; **JOSE SANTOS SILVA**, RG N° 54.314.686-8, CPF N° 260.194.208-84; **JOSÉ UBIRACI DE ASSIS FILHO**, RG N° 33.599.082, CPF N° 307.259.998-02; **JOSEILTON ALVES DE ALMEIDA**, RG N° 21.209.702-7, CPF N° 467.817.815-53; **JOSELITO SOUZA SANTOS**, RG N° 63.105.185-5, CPF N° 264.143.238-29; **JOSEVALTON JESUS DOS SANTOS**, RG N° 38.828.086, CPF N° 359.337.908-26; **JUAN DE JESUS MENDES**, RG N° 55.110.602-5, CPF N° 498.435.638-32; **JULIANA COUTINHO VIEIRA DOS SANTOS**, RG N° 42.091.438-9, CPF N° 470.643.198-02; **JULIANA SANTOS DA SILVA**, RG N° 45.784.663-X, CPF N° 433.795.288-89; **JULIANO CLEMENTINO DA SILVA**, RG N° 36.195.868-7, CPF N° 266.848.704-82; **JULIANO CLEMENTINO DA SILVA**, RG N° 36.195.868-7, CPF N°

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

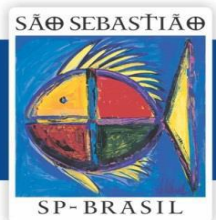
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

266.848.704-82; **JULIO FRANCISCO DE LIMA**, RG Nº 60.061.853-5, CPF Nº 352.752.194-15; **KETELLY OLIVEIRA DE ARAUJO**, RG Nº 56.249.145-4, CPF Nº 558.051.308-90; **LAERCIO ALVES DE OLIVEIRA**, RG Nº 19.558.128, CPF Nº 104.923.028-04; **LETICIA LIMA DA SILVA**, RG Nº 58.403.420-9, CPF Nº 328.369.808-26; **LILIANE SANTANA DE SOUZA CARVALHO**, RG Nº 48.401.069-4, CPF Nº 051.517.185-92; **LINA ALEXANDRE DOS SANTOS**, RG Nº 62.373.302-X, CPF Nº 700.296.445-34; **LIZANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, RG Nº 40.484.835, CPF Nº 430.681.848-94; **LUANA SANTOS MENDES**, RG Nº 59.961.968-5, CPF Nº 125.389.137-05; **LUCIA DOS SANTOS**, RG Nº 28.862.411-3, CPF Nº 190.523.458-99; **LUCIANA NEVES PEREIRA**, RG Nº 17.936.754-7, CPF Nº 101.252.948-75; **LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**, RG Nº 58.051.738-X, CPF Nº 138.804.667-93; **LUCIENE JESUS DOS SANTOS**, RG Nº 35.634.810-6, CPF Nº 218.421.498-14; **LUCIMERE MARIA DA SILVA**, RG Nº 60.205.592-1, CPF Nº 129.784.797-01; **LUCINEYDE DE JESUS RIBEIRO**, RG Nº 26.258.517-0, CPF Nº 172.948.328-38; **LUCNEIA SANTOS SILVA**, RG Nº 45.856.011-X, CPF Nº 352.958.148-82; **LUIZ CARLOS DE MELO JUNIOR**, RG Nº 49.915.742-4, CPF Nº 456.220.288-25; **LUIZ FERNANDO DA COSTA MARINS**, RG Nº 45.400.640-8, CPF Nº 367.683.808-42; **LUIZ JOSE DA SILVA NETO**, RG Nº 56.745.597-X, CPF Nº 459.350.708-12; **LUIZA SOUZA DA SILVA**, RG Nº 42.966.439, CPF Nº 419.015.218-85; **LUSIA MARIA DE JESUS**, RG Nº 54.767.018-7, CPF Nº 630.654.955-20; **MANOEL DE JESUS SANTOS**, RG Nº 35.396.519-4, CPF Nº 423.399.875-04; **MANOEL DE JESUS SANTOS**, RG Nº 35.396.519-4, CPF Nº 423.399.875-04; **MANOEL ELOR DA SILVA**, RG Nº 60.149.132-4, CPF Nº 266.858.684-49; **MANOEL FRANSCISCO XAVIER**, RG Nº 39.087.574-0, CPF Nº 235.336.094-72; **MANOEL SOUZA SANTOS**, RG Nº 54.075.140-6, CPF Nº 317.943.888-69; **MANOEL VIANA DE LIMA**, RG Nº 30.769.201-2, CPF Nº 329.592.548-80; **MARCELO ALVES DOS SANTOS**, RG Nº 35.267.193, CPF Nº 470.637.185.68; **MARCIO GOES CARDOSO**, RG Nº 45.589.001-8, CPF Nº 325.878.758-11; **MARCO ANTONIO VIEIRA**, RG Nº 15.810.269-1, CPF Nº 082.045.928-33; **MARIA ADRIANA DE ASSIS**, RG Nº 38.389.023-8, CPF Nº 345.662.158-22; **MARIA ALVES PINTO**, RG Nº 24.788.591-5, CPF Nº 135.772.038-62; **MARIA AMALIA DOS SANTOS PINHEIRO**, RG Nº 11.584.271-8, CPF Nº 190.515.198-50; **MARIA CONCEIÇÃO DE MOURA SOUZA**, RG Nº 26.783.301-5, CPF Nº 172.895.788-56; **MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, RG Nº 28.013.035-1, CPF Nº 758.009.345-68; **MARIA CRISTIANE DE ASSIS**, RG Nº 30.591.375-X, CPF Nº 283.599.038-08; **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, RG Nº 33.524.603-5, CPF Nº 313.226.588-89; **MARIA DAS NEVES ALVES DOS SANTOS**, RG Nº 64.398.160-3, CPF Nº 451.554.024-68; **MARIA DAS NEVES ALVES DOS SANTOS**, RG Nº 64.398.160-3, CPF Nº 451.554.024-68; **MARIA DOS SANTOS MACHADO**, RG Nº 56.296.351-0, CPF Nº 810.500.624-34; **MARIA EDVANIA LIMA CERQUEIRA**, RG Nº 33.598.984-6, CPF Nº 300.838.228-28; **MARIA INEZ DO NASCIMENTO**, RG Nº 22.981.630-7, CPF Nº 141.576.908-77; **MARIA JESUS DOS SANTOS**, RG Nº 53.549.624-2, CPF Nº 405.387.965-53; **MARIA JOSE ANDRADE**, RG Nº 32.359.718-X, CPF Nº 265.753.978-59; **MARIA JOSE DA SILVA**, RG Nº 57.347.702-4, CPF Nº 232.792.718-86; **MARIA LEIDE DOS SANTOS ALVES**, RG Nº 55.110.775-3, CPF Nº 922.405.185-53; **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, RG Nº 53.038.908-3, CPF Nº 890.969.595-15; **MARIA MARCIA SANTOS BARBOSA**, RG Nº 47.061.571-0, CPF Nº 377.077.488-40; **MARIA MARTINHA DA CRUZ**, RG Nº 32.482.424-5, CPF Nº 217.911.168-17; **MARIA NEUZA PEREIRA SANTOS**, RG Nº 58.704.016-6, CPF Nº 353.106.968-30; **MARIA PEREIRA DO ROSÁRIO**, RG Nº 56.294.271-3, CPF Nº 000.029.153.67; **MARILENE SANTOS MENDES**, RG Nº 54.852.283-2, CPF Nº 567.124.645-87; **MARINA JOSÉ DE MORAES**, RG Nº 25.287.986-7, CPF Nº 190.688.518-45; **MARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, RG Nº 40.511.499-0, CPF Nº 338.078.748-52; **MAURICIO SANTOS BARBOSA**, RG Nº 35.926.266-1, CPF Nº 749.678.865-15; **MAURILIO DE JESUS**, RG Nº 62.195.469, CPF Nº 065.432.815-37; **NELSON ROBERTO SILVA ZUNIGA**, RG Nº RNM: V031725-I, CPF Nº 137.696.118-02; **NEUSA JACYNTHO DE CARO**, RG Nº 2.971.913-6, CPF Nº 164.819.828-71; **NILVA MARIA DOS SANTOS**, RG Nº 36.008.997-5, CPF Nº 015.538.555-07; **NORANEI DIAS SILVA**, RG Nº 48.615.947-4, CPF Nº 398.800.868-05; **NUBIA SILVA SANTOS**, RG Nº 44.332.472-4, CPF Nº 295.016.668-75; **ORLANDO ROSA DA SILVA**, RG Nº 38.523.529-X, CPF Nº 396.695.918-64; **ORLANDO ROSA DA SILVA**, RG Nº 38.523.529-X, CPF Nº 396.695.918-64; **OSMILTON DE JESUS VIEIRA**, RG Nº 39.529.792-8, CPF Nº 564.158.005-82; **PEDRO DE JESUS REIS**, RG Nº 38.666.182-0, CPF Nº 864.447.435-91; **PEDRO MONTEIRO**, RG Nº 30.091.711-9, CPF Nº 294.353.308-43; **RAFAEL DOS SANTOS**, RG Nº 42.092.936-8, CPF Nº 235.744.168-22; **RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS**, RG Nº 52.614.417-8, CPF Nº 005.600.335-83; **REGINA NEVES VIEIRA**, RG Nº 10.312.518-8, CPF Nº 003.215.538-70; **RENATA CAMPOS DE SOUZA SANTANA**, RG Nº 56.570.242-7, CPF Nº 459.645.108-76; **RENILTON SANTOS CRUZ**, RG Nº 62.509.768-3, CPF Nº 055.398.355-57; **RISOLANDA DE ASSIS**, RG Nº 17.305.257-5, CPF Nº 070.728.968-80; **ROBSON LIMA DA SILVA**, RG Nº 49.915.108-2, CPF Nº 328.369.948-86; **RODOLFO DE SOUZA**, RG Nº 43.155.980-6, CPF Nº 430.154.748-71; **ROSANGELA SELVO DOS SANTOS**, RG Nº 12.580.740-60, CPF Nº 038.831.605-55; **ROSANGELA SELVO DOS SANTOS**, RG Nº 12.580.740-60, CPF Nº 038.831.605-55; **ROSELI LAURO ROLNIK ROMERO**, RG Nº 16.345.762, CPF Nº 045.208.468-70; **ROSELI LAURO ROLNIK ROMERO**, RG Nº 16.345.762, CPF Nº 045.208.468-70; **ROSEMEIRE SANTOS SOUZA BÔA MORTE**, RG Nº 57.893.140-0, CPF Nº 020.732.355-06; **ROSILANE PEREIRA SILVA**, RG Nº 44.779.270-2, CPF Nº 032.847.215-84; **RUBINEIA SILVA DOS SANTOS**, RG Nº 47.061.600-3, CPF Nº 308.502.448-46; **SILVANA GOMES DOS SANTOS**, RG Nº 19.105.657.1, CPF Nº 027.475.808-30; **SILVANO DE JESUS MAIA**, RG Nº 28.081.184-6, CPF Nº 651.805.505-72; **SINVALDO DE SOUZA**, RG Nº 64.074.457-8, CPF Nº 272.576.018-60; **SINVALDO DE SOUZA**, RG Nº 64.074.457-8, CPF Nº 272.576.018-60; **SONIA ELISABETE FERACINI**, RG Nº 15.647.714-2, CPF Nº 054.676.808-38; **SONIA ELISABETE FERACINI**, RG Nº 15.647.714-2, CPF Nº 054.676.808-38; **STEFANY SANTOS DA CONCEIÇÃO**, RG Nº 57.436.455-9, CPF Nº 558.381.268-09; **SUELY SANTANA SANTOS**, RG Nº 58.903.289-6, CPF Nº 024.150.345-09; **TEREZINHA SILVA LIMA**, RG Nº 38.162.973-9, CPF Nº 276.057.148-31; **VALDIMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS**, RG Nº 40.511.742-5, CPF Nº 308.169.468-09; **VALDINEIA OLIVEIRA SANTOS**, RG Nº 40.511.744-9, CPF Nº 308.169.488-44; **VALDIRENE BATISTA MENDES**, RG Nº 14.069.885-02, CPF Nº 374.405.118-83; **VALTER SILVA OLIVEIRA FILHO**, RG Nº 60.568.879-5, CPF Nº 406.339.855-20; **VANDIR JOSÉ DE MORAIS OLIVEIRA**, RG Nº 15.776.286-5, CPF Nº 190.688.568-04; **VANESSA DE ALMEIDA BARBOSA GUEDES**, RG Nº 15.547.479-02, CPF Nº 048.061.215-33; **WADSON ALVES DE ALMEIDA**, RG Nº 54.075.106-6, CPF Nº 915.073.165-34; **WALDO SILVA DOS SANTOS**, RG Nº 60.010.949-5, CPF Nº 405.137.398-31; **WALDOMIRO DE CARO**, RG Nº 9.291.713-6, CPF Nº 053.231.208-27; **WELLINGTON DOS SANTOS REIS**, RG Nº 44.983.882-1, CPF Nº 391.480.048-80; **WELLINGTON SILVA SANTOS**, RG Nº 49.563.261, CPF Nº 373.469.398-59; **WEVITON SANTANA DOS SANTOS**, RG Nº 58.070.870-6, CPF Nº 477.551.548-90; **WILLIAM SOUZA DOS SANTOS SILVA**, RG Nº 45.564.187-9, CPF Nº 482.747.628-43; cujos requisitos para serem beneficiados pela titulação serão aferidos durante o regular trâmite do processo de regularização fundiária. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, confrontantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: sehab@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892-6568, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. A impugnação deverá respeitar o artigo 24, parágrafo 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e artigo 31, parágrafo 5º da Lei Federal nº13.465/2017. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo “VILA TROPICANGA”. Os documentos referentes à Regularização Fundiária do Núcleo estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

São Sebastião, 11 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 66355 PROCESSO Nº 7011/2021

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: KAIQUE MONTEIRO OLIVEIRA CPF/CNPJ 431.013.938-84

3. INFRAÇÃO: Multado pela Lei 2506/17 C/C ART. 1º DA LEI 2777/20 C/C ART. 1º E 2º DO DECRETO 8087/21.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09 às 16:30 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
11/09/2023

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 70240 – PROC. 15643/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, NOTIFICADO a regularizar o alvará de funcionamento referente a torre no bairro de Boiçucanga.

2. SUJEITO PASSIVO: BRENDA MARIA NASCIMENTO SOUZA CNPJ 49.471.269/0001-45

3. INFRAÇÃO: Multado pelo art. 18 c/c 19 c/c 39 da L.C. 219/2017, por não promover a Inscrição Municipal no prazo legal.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para manifestação e recurso de 15 dias, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 09:00 às 16:30 horas.

Sem mais para o momento.

LUCAS AUGUSTO – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
11 de setembro de 2023.

Processo Nº 14309/2023 – Pregão Eletrônico Nº 61/2023

Objeto: MEDICAMENTO PARA ATENDER PACIENTE DA REDE PÚBLICA SOCORRIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL – 1002346-86.2023.8.26.0587 – ANA JULIA SANTOS MAFRA XAVIER – 12 MESES

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 96.171,40	Noventa e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 06/09/2023

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 96.171,40	Noventa e seis mil cento e setenta e um reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 06/09/2023

Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

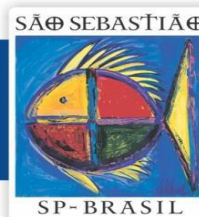
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO

“Justifica a Outorga de Concessão dos serviços públicos de estacionamento rotativo remunerado de veículos em vias e logradouros públicos no Município de São Sebastião/SP, nos termos da legislação em vigor.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições, com base do artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE tornar público que irá instaurar procedimento licitatório, objetivando a Concessão dos serviços públicos de estacionamento rotativo (Zona Azul) de veículos automotores nas vias e logradouros públicos no Município de São Sebastião/ SP, justificando-se a concessão pelas razões que passa expor:

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar aos usuários de veículos do Município de São Sebastião/SP condições necessárias de estacionar em vias públicas e garantir a livre circulação de pessoas e mercadorias;

CONSIDERANDO que a implantação de estacionamento rotativo vem sendo uma solução para assegurar a oferta de vagas em vias públicas e que possibilita a utilização democrática do espaço nos centros urbano, comercial, histórico e orla da praia ao mesmo tempo em que apresenta melhores condições de mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a carência de vagas de estacionamento público na região histórica, centros comerciais e de acesso à Orla das praias do Município de São Sebastião, que vem causando dificuldades no tráfego de veículos e diante da necessidade de promover um rodízio benéfico a todos os usuários da via;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB: Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: X - implantar, manter e operar sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 2515/2017: Art. 1º O sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado de veículos em vias e logradouros públicos do Município poderá ser instituído conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, em seu artigo 24 e da Lei Federal nº 8.987/1995 que trata do regime das Concessões Públicas;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de trânsito prestados pelo Município de São Sebastião/SP, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, e, também, ao atendimento à necessidade dos usuários da via;

CONSIDERANDO que a presente concessão do Serviço Público de Estacionamento Rotativo visa atender às necessidades concretas da população e da própria Administração inerentes à

“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

1

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

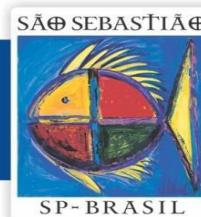
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



mobilidade urbana, ao uso democrático do solo urbano', nos termos da Constituição da República, da Lei 8.987/1995, da Lei 8.666/1993, da Lei 12.587/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, devendo haver a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade na sua prestação e modicidade das tarifas, o que enseja, também, na necessidade da modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações, e de melhoria e expansão dos serviços;

CONSIDERANDO que o estacionamento rotativo é um instrumento de gestão democrático de trânsito;

Fica justificada e definida a necessidade de implantar o estacionamento rotativo (Zona Azul) de veículos automotores e logradouros públicos no Município de São Sebastião/SP, que se viabilizará, finalmente, através do procedimento licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e área, assim definidos:

Objeto: Concessão onerosa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de São Sebastião/SP.

Prazo: 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato de Concessão:

Área: As seguintes ruas a seguir: 1º fase – Região Central: R. São Gonçalo, R. João Cupertino dos Santos, R. João Cupertino dos Santos, R. Capitão Isidro Feliciano, Av. Duque de Caxias, R. Benjamin Constant, R. Marechal Deodoro da Fonseca, R. Ipiranga, R. Capitão Luiz Soares, R. Sebastião Silvestre Neves, R. Antônio Candido, R. Três Bandeirantes, R. Expedicionário Brasileiro, Av. Dr. Altino Arantes, Rua Domingos Tavoraro, Av. Antônio Januário do Nascimento ; 2º fase – CIGARRAS: Rua da Marinha, Rua Santa Mônica, Rua da Jangada, Rua da Pesca, Rua Canal, Rua das Conchas, Rua da Enseada, Rua Coqueiros, Rua Primavera, Rua Eng Leon Rubin; BALNEÁRIO DOS TRABALHADORES, MARESIAS: Alameda Água Branca, Rua Sebastião Romão Cesar, R. dos Navegantes; CAMBURY: Alameda Antônio José Marques; JUQUEHY: Av. Mãe Bernarda; 3º fase – Jureia, Engenho, Barra do Una, Barra do Sahy, Baleia, Boiçucanga, Paúba, Santiago, Toque-Toque Grande

Fora elaborado estudo técnico de implantação de sistema de estacionamento rotativo na cidade de São Sebastião/SP, para subsídio à elaboração do termo de referência, diretrizes de gestão e edital de licitação; Estudo este que respeitou a política municipal de mobilidade urbana e transporte, que impõe ao Poder Público, a oferta de serviço eficiente e satisfatório, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários. A concessão será outorgada em lote único em virtude de questões de organização geográfica do município e sazonalidade da prestação do serviço ao longo da extensão municipal, considerada de pequeno porte de acordo com a demanda de vagas rotativas disponíveis.

Assim explicitado e justificado o objeto da concessão pública, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa, tem-se por justificada e definida a necessidade de implantar os serviços públicos de estacionamento rotativo (Zona Azul), através de processo licitatório a ser instaurado e que tem seu objeto, prazo e área na

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

2

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

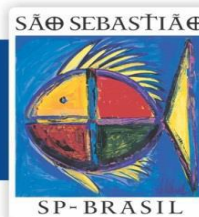
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

helenagoncalves.ga@gmail.com 19 98247-5662

b. Associação dos Moradores da Vila Sahy

Representante: Carla Ferreira Josef

carlajosef@hotmail.com 11 99535-8090

c. Instituto Terra e Mar

Representante: Bruna Gandufe Rodrigues Oliveira

engbgandufe@hotmail.com 12 98116-7570

d. Sociedade Amigos de Barra do Una

Representante: Fátine Chamon Alves Vieira

fatinechamon@gmail.com 11 99985-6912

e. Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo São Sebastião

Representante: Vinicius de Sousa Lima

socioambiental.nss@gmail.com, viniclimas@gmail.com 12 3863-1707 12 99772-3896

f. Federação Pró Costa Atlântica

Representante: Déborah Camburian Zilberstein

gerenciageral2014@gmail.com 11 99940-8371

g. Associação dos Amigos da Praia de Guaecá

Representante: Tatiana Prestes de Barros Araújo

conscienciatatiana@gmail.com 12 99676-7711

h. Associação de Amigos do Loteamento La Reserve Du Moulin

Representante: Eduardo Costa Melchert

ecmelchert@gmail.com 12 99432-4407

i. Instituto de Estudos e Empreendedorismo Socioambiental

Representante: Flavia Bianchini

flaviabian@gmail.com 11 98163-4318

j. Centro de Biologia Marinha Universidade de São Paulo

Representante: Cláudio Gonçalves Tiago

clgtiago@us.br 12 99714-1944

k. Movimento Composta Boiçucanga

Representante: Julia de Lima Krahenbuhl

compostaboicucanga@gmail.com 11 99814-5941

i. Cooperativa de Triagem de Sucata União de São Sebastião

Representante: João Igor Alves Ribeiro

coopersusscooperativa@gmail.com 12 98216-3868

j) Amigos do Bairro do Sahy

Representante: Daniel Lopes Coelho

daniel.coelho@vpbg.com.br 11 99191-5426

l. Associação Comunitária Costa Sul

Representante: Maria Luiza Moreira Gamba

malumoreira.ecopessoal@gmail.com 12 99715-9505

m. Comitê União dos Atingidos de São Sebastião

Representante: Leandro dos Santos Silva



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



conformidade do que detalhado no presente Ato Justificativo, sublinhando-se que por meio desta comunicação pública atende-se ao exigido no artigo 5º da lei 8.987.

São Sebastião, 23 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Fiscalize o seu município – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

3

RESOLUÇÃO nº 014/2023 – Que cria, nomeia e regulamenta o Grupo de Sustentação para a Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de São Sebastião.

O **Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 2.588/2018 que altera a Lei Municipal nº 2.509/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências, considerando o combinado na reunião extraordinária do COMAM do dia 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1 Criar o Grupo de Sustentação para a Elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS de São Sebastião.

Art. 2 Os participantes do Grupo de Sustentação são constituídos pelas entidades/grupos inscritos e aprovados em plenária da reunião ordinária do dia 10/08/2023 conforme Edital de Convocação nº 01/2023/Comam.

Art. 3 Ficam nomeados representantes do Grupo de Sustentação para elaboração do PMGIRS as entidades e os representantes das entidades e/ou grupos que seguem:

a. Associação Amigos da Praia de Toque Toque Grande

Representante: Helena Gonçalves

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

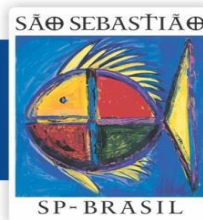
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

uniaodosatingidos1902@gmail.com 12 98708-0408

n. Associação de Pousadas, Hotéis, Bares e Restaurantes de Maresias

Representante: Moisés de Jesus Almeida Rocha

moises_979@hotmail.com 11 95070-0404

o. Instituto Educa Brasil

Representante: Pedro Fernando do Rego

pedrofernandorego@gmail.com 12 99657-1807

p. Associação Comunitária Amigos de Juquehy

Representante: Katia Vaskys

kvaskys@hotmail.com 11 99113-4827

q. Coletivo Escambau Cultura

Representante: Caroline Guenka Liciani

caroline.guenka@adv.oabsp.org.br 11 98811-6197

r. Fundo Brasileiro de Educação Ambiental

Representante: Petra Maria Alves Jacobino

petrajacobino@gmail.com 11 96441-6998

s. Câmara Municipal de São Sebastião

Representante: Luciene Pontes Carvalho

presidencia@camarasaosebastiao.sp.gov.br 12 98209-9823

t. Psicoletores

Representante: Fábio Prado de Jesus

fabiofula73@gmail.com 12 99188-4760

u. Coletivo Caiçara de São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba

Representante: Lucas Lippi Silva

lucas.lippi.ss@gmail.com 12 99706-8575

v. Associação Cigarras Viva

Representante: Marcelo Zlochevsky

cigarras.viva@gmail.com 34 99815-7260

w. Associação de Amigos da Praia de Maresias

Representante: Tatiana Benassi Felix

tatianabenassi@bol.com.br 12 99201-3264

x. Associação Amigos das Comunidades de Camburi e Camburizinho

Representante: Michele Helena dos Santos Delgado

gestaorenovacamburi@gmail.com 11 99175-1221 12 99135-7343

y. Associação Amigos de Barequeçaba

Representante: Flávio Braz Pires

sabareq@gmail.com, flaviocema@gmail.com 11 99979-4984 11 5589-7884

Art. 4 Cada representante nomeado por esta resolução será responsável de apresentar para sua entidade/grupo pertencente tudo que for tratado sobre o PMGIRS no grupo de sustentação, incluindo os produtos apresentados, bem como será responsável por trazer para o grupo de sustentação as contribuições coletadas junto aos seus representados no prazo estipulado por esta resolução.

Art. 5 Em cada entrega de produto descrito no contrato 2023SEMAM070/O.S 011/2023 os responsáveis pela comunicação do Grupo de Sustentação encaminhará para as entidades/grupos e seus respectivos representantes os produtos para análise.

Art. 6 Cada entidade/grupo terá direito de enviar suas contribuições para cada produto do PMGIRS por meio do grupo de sustentação, em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do e-mail com o produto a ser analisado.

Art. 7 A Prefeitura Municipal de São Sebastião, por meio da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM terá 15 (quinze) dias úteis para analisar a viabilidade de inclusão das sugestões feitas pelas entidades/grupos do grupo de sustentação e encaminhar para a empresa contratada para a elaboração do PMGIRS, para que a mesma insira ou não as contribuições ao PMGIRS.

Art. 8 As contribuições não aceitas pela SEMAM deverão ser justificadas e enviadas por e-mail a entidade/grupo que enviou.

Art. 9 O Secretário Municipal de Meio Ambiente, que é o responsável pela aprovação legal dos produtos, só dará o aceite e a aprovação dos produtos após a empresa contratada ter realizado as alterações solicitadas pela SEMAM por sugestão do grupo de sustentação, conforme artigo 7 desta resolução.

Art. 10 Toda a comunicação do grupo de sustentação deverá ser feita via e-mail. O endereço de e-mail oficial a ser utilizado pelos responsáveis pela comunicação do grupo de sustentação será o gdsmpgirs@saosebastiao.sp.gov.br.

Art. 11 Os responsáveis pela comunicação deste grupo de sustentação será o comitê diretor para elaboração do PMGIRS, conforme termo de referência do contrato 2023SEMAM070/O.S 011/2023.

Art. 12 Faz parte desta resolução uma cópia do termo de referência e do contrato administrativo 2023SEMAM070, bem como a proposta aceita e a ordem de serviço nº 11/2023.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 11 de setembro de 2023.

FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **12, 13, 14, 15 ou 18 de setembro de 2023 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Classificação	Inscrição	Nome
349	50794	DAYVISON CARVALHO DAS CHAGAS
350	70667	ELISA MORAIS BUZI
351	73568	BIANCA OLIMPIO CASTILHO DOS SANTOS
352	17038	JAZZIELLY JENNIFER DA SILVA BARBOSA
353	53192	NATHALIA FERREIRA DA SILVA
354	39694	ADRIANA MEDINA NARDI
355	73832	RONILSON MOREIRA DE GODOY
356	80140	PATRICIA OLHIARA SKRUZDELIAUSKAS

AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Classificação	Inscrição	Nome
2	50157	LETÍCIA MARQUES DE BRITO DE ALCÂNTARA
3	54806	RAYRA DE CARVALHO COSTA CESAR PINTO
4	56307	ERICK DE LIMA SOUSA

COMPRADOR

Classificação	Inscrição	Nome
12	31224	WENCESLAU DOS SANTOS FELICIO JUNIOR
13	74991	LOUISE SOUZA CARVALHO

FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome
20	40450	MARGARETE ALVES RIBEIRO
21	42996	GRACE PEIXOTO NORONHA

ARQUITETO

Classificação	Inscrição	Nome
26	25090	THAIS SOUZA LEITÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Inscrição	Nome
23	20498	LUCAS ALAN AVEIRO
24	42472	EVVELLYN MAYRA RODRIGUES BENTES

SERVEENTE

Classificação	Inscrição	Nome
128	45265	MARIA LUCIENE DE ARAUJO
129	34990	EDVANIA SILVA FRIAS SANTOS

Data da disponibilização: 11/09/2023

Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

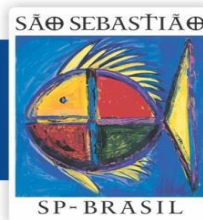
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

130	53571	ANELITA GOMES BARBOSA
131	86812	ALESSANDRA CIRIACO LIMA
132	27258	CINTIA FÉLIX PIMENTA CAMARGO
133	14030	ALICÉIA REIS DOS SANTOS
134	29601	DULCINEIA LANZILOTI PEREIRA SOUZA

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 11 de setembro de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
TELEFONE:
EMAIL:
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação:
CARGO PÚBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PÚBLICO PMSS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Médio)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjuge e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:
CARGO: AGENTE FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA
TELEFONE:
EMAIL:
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação:
CARGO PÚBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PÚBLICO PMSS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Médio)
--

() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
--

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjuge e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:
CARGO: COMPRADOR
TELEFONE:
EMAIL:
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação:
CARGO PÚBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PÚBLICO PMSS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Médio)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjuge e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: ARQUITETO
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() Certidão ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)

() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() Certidão ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP -(https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO CARG O PUBL ICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() Certidão ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
() Reserv ista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos fi lhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
--

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

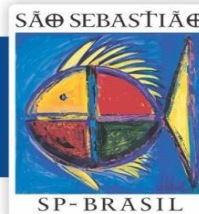
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15722/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE CONSTOU EQUIVOCADAMENTE NA REDAÇÃO DA CLÁUSULA 8.2.6.3. DO EDITAL LOTE 08, SENDO O CORRETO CONSTAR LOTE 01 ITENS 11 E 12. NO QUE TANGE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS, ESSAS NÃO SERÃO MODIFICADAS, NÃO HAVENDO ASSIM A NECESSIDADE DE REABERTURA DO PRAZO DE PUBLICAÇÃO. PERMANECEM INALTERADAS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL. SÃO SEBASTIÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA OFICIAL

☐	Declarção de não cumulatividade de cargo público
☐	Declarção de Bens
☐	Exame médico
☐	Declarção de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
☐	Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP - (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME:	
CARGO: SERVENTE	
TELEFONE:	
EMAIL:	
PORTARIA/CONTATO:	INÍCIO ____/____/____ Classificação:
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO	
CARGO PUBLICO PM SS: ()NÃO ()ATI VO ()INATI VO ()COMISSIONADO	

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

☐	Diploma e Histórico (Ensino Fundamental incompleto)
☐	RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

☐	Título de eleitor com comprovante da última eleição
☐	CPF
☐	PIS / PASEP
☐	Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link https://meu.inss.gov.br/#/login — será necessário fazer um login)
☐	Reservista ou alistamento (se homem)
☐	Certidão de Casamento
☐	Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
☐	CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
☐	Comprovante de residência (com CEP atualizado)
☐	Conta corrente: SANTANDER
☐	Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
☐	Qualificação Cadastral — http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT1285195211
☐	Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

☐	01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
☐	Declarção de não cumulatividade de cargo público
☐	Declarção de Bens
☐	Exame médico
☐	Declarção de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
☐	Atestado de Antecedentes criminais: ESTADUAL RG do Estado de SP - (https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

TELEFONE DRH /ADM ISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407

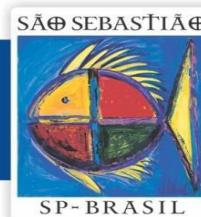




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1559 – 11 de Setembro de 2023



Data da disponibilização: 11/09/2023
Data da publicação: 12/09/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407> e informe o código 000C-28BE-9497-0407





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 000C-28BE-9497-0407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 11/09/2023 20:35:52
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/000C-28BE-9497-0407>